



GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 11.242, DE 30 DE JUNHO DE 2020.

Dá o nome de Rua do Portuga à Rua Nove, no Bairro Maria Goretti.

O Povo do Município de Belo Horizonte, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua do Portuga a Rua Nove, código 110540, no Bairro Maria Goretti.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 30 de junho de 2020.

Alexandre Kalil
Prefeito de Belo Horizonte

(Originária do Projeto de Lei nº 940/20, de autoria do vereador Eduardo da Ambulância)

LEI Nº 11.243, DE 30 DE JUNHO DE 2020.

Institui Empreendedorismo e Noções de Direito e Cidadania como temas a serem abordados no contraturno das escolas municipais de educação integral.

O Povo do Município de Belo Horizonte, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam instituídos como temas a serem abordados no contraturno das escolas municipais de educação integral, a partir do 6º (sexto) ano do Ensino Fundamental, Empreendedorismo e Noções de Direito e Cidadania.

Art. 2º - O profissional que lecionará sobre o tema Noções de Direito e Cidadania deverá ser graduado em Direito, com título de instituição reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC.

Parágrafo único - Serão abordados preferencialmente os temas que tenham impacto direto na formação da cidadania, como os direitos e garantias fundamentais e os princípios fundamentais da República Federativa do Brasil.

Art. 3º - É vedado ao profissional a que se refere o art. 2º promover ou induzir qualquer tipo de manifestação de apreço ou despreço a pessoa, grupo, partido político ou ideologia no exercício de sua atividade.

Art. 4º - Fica facultada a realização de contrato voluntário entre escola e profissional ou empresa para a aplicação das aulas dos temas estabelecidos nesta lei.

Parágrafo único - O contrato firmado com voluntário terá preferência sobre o oneroso.

Art. 5º - VETADO

Art. 6º - O Município fica autorizado a complementar os recursos para a consecução e ampliação dos objetivos desta lei, mediante a utilização de recursos de dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º - Esta lei será regulamentada, no que couber, em até 45 (quarenta e cinco) dias da data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 9º - Esta lei entra em vigor 45 (quarenta e cinco) dias após a sua publicação.

Belo Horizonte, 30 de junho de 2020.

Alexandre Kalil
Prefeito de Belo Horizonte

(Originária do Projeto de Lei nº 213/17, de autoria do vereador Gabriel)

RAZÕES DO VETO PARCIAL

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do inciso II do art. 92 e no exercí-

cio da competência prevista no inciso VIII do art. 108 da Lei Orgânica, decidi vetar parcialmente a Proposição de Lei nº 36, de 2020, que institui Empreendedorismo e Noções de Direito e Cidadania como temas a serem abordados no contraturno das escolas municipais de educação integral, por considerar contrário ao interesse público o art. 5º.

Inicialmente, cabe ressaltar que as Caixas Escolares constituem pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, sob a forma de sociedade civil, com administração própria, exercida pelos membros da comunidade escolar a que se vinculam. Dessa forma, as Caixas Escolares conferem maior autonomia às escolas, com participação geral, para fins pedagógicos, administrativos e financeiros.

Nos termos do *caput* do art. 2º da Lei nº 3.726, de 20 de março de 1984, norma de regência da matéria, as Caixas Escolares têm por finalidade congregar iniciativas comunitárias, com o objetivo de prestar assistência aos alunos carentes, contribuir para o funcionamento eficiente e criativo das unidades escolares, promover a melhoria do ensino e colaborar na execução de uma política de concepção da escola como agência comunitária. Por sua vez, o parágrafo único do art. 2º da referida lei elenca as medidas a serem adotadas para a consecução dos objetivos das Caixas Escolares, tais como complementação de merenda, aquisição de material didático e prestação de assistência médica, dispondo expressamente, em prestígio à autonomia e à gestão democrática das unidades escolares, que qualquer outra medida não descrita no rol do dispositivo legal supracitado depende de prévia autorização da Assembleia Geral, órgão superior de deliberação da entidade.

Com efeito, por força do disposto no Decreto nº 16.746, de 10 de outubro de 2017, os ajustes celebrados entre as Caixas Escolares e o Município são regidos pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, assegurando aos participantes dos instrumentos liberdade para definir o objeto do acordo, atividades a serem executadas e metas a serem atingidas.

Nesse contexto, conforme se infere das manifestações da Secretaria Municipal de Educação e da Procuradoria-Geral do Município a respeito da matéria, o art. 5º da proposição, ao dispor sobre autorização para as escolas celebrarem contratos com empresas públicas, privadas ou entidades paraestatais, fere a gestão democrática e a autonomia das Caixas Escolares, em contrariedade ao disposto na Lei nº 3.726, de 1984 e na Lei Federal nº 13.019, de 2014.

São essas, Senhora Presidente, as razões que me levam a vetar o art. 5º da proposição em causa, as quais submeto à elevada apreciação dos Senhores membros da Câmara Municipal.

Belo Horizonte, 30 de junho de 2020.

Alexandre Kalil
Prefeito de Belo Horizonte

DECRETO Nº 17.379, DE 30 DE JUNHO DE 2020.

Altera os Decretos nº 16.197, de 8 de janeiro de 2016, e nº 17.298, de 17 de março de 2020.

O Prefeito de Belo Horizonte, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 108 da Lei Orgânica,
DECRETA:

Art. 1º - O Anexo Único do Decreto nº 16.197, de 8 de janeiro de 2016, passa a vigorar acrescido do seguinte art. 98:

“Art. 98 - Excepcionalmente, quando não for possível a realização presencial, as sessões de julgamento poderão ser realizadas por videoconferência, conforme disposições definidas em portaria do Secretário Municipal de Fazenda.”.

Art. 2º - O § 2º do art. 14 do Decreto nº 17.298, de 17 de março de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação, ficando o referido artigo acrescido do § 3º:

“Art. 14 - (...)

§ 2º - No período disposto no *caput*, as sessões de julgamento do Conselho Administrativo de Recursos Tributários do Município poderão ser realizadas por videoconferência.

§ 3º - Os titulares dos órgãos e das entidades do Poder Executivo poderão, por meio de portaria, determinar o retorno da fluência dos prazos administrativos, desde que respeitadas as regras dos arts. 3º e 4º.”.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 30 de junho de 2020.

Alexandre Kalil
Prefeito de Belo Horizonte

DECRETO Nº 17.380, DE 30 DE JUNHO DE 2020.

Altera o Anexo IV do Decreto nº 16.676, de 31 de agosto de 2017, que dispõe sobre a codificação e a forma de recrutamento dos cargos de provimento em comissão de que trata a Lei nº 11.065, de 1º de agosto de 2017.

O Prefeito de Belo Horizonte, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 108 da Lei Orgânica e considerando o disposto no art. 27 da Lei nº 11.065, de 1º de agosto de 2017, e no art. 11 do Decreto nº 16.676, de 31 de agosto de 2017,
DECRETA:

Art. 1º - O Anexo IV do Decreto nº 16.676, de 31 de agosto de 2017, passa a vigorar com os itens IV.7, IV.11, IV.12 e IV.22 alterados na forma do Anexo deste decreto.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 30 de junho de 2020.

Alexandre Kalil
Prefeito de Belo Horizonte

ANEXO

(a que se refere o art. 1º do Decreto nº 17.380, de 30 de junho de 2020)

“ANEXO IV

(a que se refere o art. 6º do Decreto nº 16.676, de 31 de agosto de 2017)

(...)

IV.7 - Secretaria Municipal de Fazenda - SMFA:

CARGO / FUNÇÃO - NÍVEL	SMFA		
	RECRUTAMENTO	QTDE. CARGOS	CODIFICAÇÃO
DAM-1	LIMITADO	2	SMFA.DAM1.L.001 a SMFA.DAM1.L.002
	AMPLO	1	SMFA.DAM1.A.001
DAM-2	LIMITADO	1	SMFA.DAM2.L.001
	AMPLO	12	SMFA.DAM2.A.001 a SMFA.DAM2.A.012
DAM-3	LIMITADO	1	SMFA.DAM3.L.001
	AMPLO	18	SMFA.DAM3.A.001 a SMFA.DAM3.A.018
DAM-4	LIMITADO	18	SMFA.DAM4.L.001 a SMFA.DAM4.L.018
	AMPLO	17	SMFA.DAM4.A.001 a SMFA.DAM4.A.017
DAM-5	LIMITADO	6	SMFA.DAM5.L.001 a SMFA.DAM5.L.006
	AMPLO	1	SMFA.DAM5.A.001
DAM-6	LIMITADO	5	SMFA.DAM6.L.001 a SMFA.DAM6.L.005
	AMPLO	5	SMFA.DAM6.A.001 a SMFA.DAM6.A.005
DAM-7	LIMITADO	1	SMFA.DAM7.L.001
	AMPLO	0	-
DAM-8	LIMITADO	0	-
	AMPLO	1	SMFA.DAM8.A.001
DAM-9	LIMITADO	1	SMFA.DAM9.L.001
	AMPLO	0	-
FCA-1	LIMITADO	2	SMFA.FCA1.001 a SMFA.FCA1.002
FCA-2	LIMITADO	18	SMFA.FCA2.001 a SMFA.FCA2.018
FCA-3	LIMITADO	19	SMFA.FCA3.001 a SMFA.FCA3.019
FCA-4	LIMITADO	29	SMFA.FCA4.001 a SMFA.FCA4.029
FCA-5	LIMITADO	0	-
FCA-6	LIMITADO	8	SMFA.FCA6.001 a SMFA.FCA6.008
TOTAL DE CARGOS		166	

(...)

IV.11 - Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SMPOG:

CARGO / FUNÇÃO - NÍVEL	SMPOG		
	RECRUTAMENTO	QTDE. CARGOS	CODIFICAÇÃO
DAM-1	LIMITADO	12	SMPO.DAM1.L.001 a SMPO.DAM1.L.012
	AMPLO	9	SMPO.DAM1.A.001 a SMPO.DAM1.A.009
DAM-2	LIMITADO	3	SMPO.DAM2.L.001 a SMPO.DAM2.L.003
	AMPLO	3	SMPO.DAM2.A.001 a SMPO.DAM2.A.003
DAM-3	LIMITADO	8	SMPO.DAM3.L.001 a SMPO.DAM3.L.008
	AMPLO	10	SMPO.DAM3.A.001 a SMPO.DAM3.A.010
DAM-4	LIMITADO	26	SMPO.DAM4.L.001 a SMPO.DAM4.L.026
	AMPLO	13	SMPO.DAM4.A.001 a SMPO.DAM4.A.013
DAM-5	LIMITADO	2	SMPO.DAM5.L.001 a SMPO.DAM5.L.002
	AMPLO	2	SMPO.DAM5.A.001 a SMPO.DAM5.A.002
DAM-6	LIMITADO	12	SMPO.DAM6.L.001 a SMPO.DAM6.L.012
	AMPLO	16	SMPO.DAM6.A.001 a SMPO.DAM6.A.016
DAM-7	LIMITADO	1	SMPO.DAM7.L.001
	AMPLO	3	SMPO.DAM7.A.001 a SMPO.DAM7.A.003
DAM-8	LIMITADO	1	SMPO.DAM8.L.001
	AMPLO	3	SMPO.DAM8.A.001 a SMPO.DAM8.A.003
DAM-9	LIMITADO	0	-
	AMPLO	0	-
FCA-1	LIMITADO	0	-
FCA-2	LIMITADO	1	SMPO.FCA2.001
FCA-3	LIMITADO	0	-
FCA-4	LIMITADO	8	SMPO.FCA4.001 a SMPO.FCA4.008

FCA-5	LIMITADO	8	SMPO.FCA5.001 a SMPO.FCA5.008
FCA-6	LIMITADO	3	SMPO.FCA6.001 a SMPO.FCA6.003
TOTAL DE CARGOS		144	

IV.12 – Secretaria Municipal de Política Urbana – SMPU:

SMPU			
CARGO / FUNÇÃO - NÍVEL	RECRUTAMENTO	QTDE. CARGOS	CODIFICAÇÃO
DAM-1	LIMITADO	0	-
	AMPLO	0	-
DAM-2	LIMITADO	0	-
	AMPLO	0	-
DAM-3	LIMITADO	2	SMPU.DAM3.L.001 a SMPU.DAM3.L.002
	AMPLO	7	SMPU.DAM3.A.001 a SMPU.DAM3.A.007
DAM-4	LIMITADO	48	SMPU.DAM4.L.001 a SMPU.DAM4.L.048
	AMPLO	24	SMPU.DAM4.A.001 a SMPU.DAM4.A.024
DAM-5	LIMITADO	0	-
	AMPLO	4	SMPU.DAM5.A.001 a SMPU.DAM5.A.004
DAM-6	LIMITADO	22	SMPU.DAM6.L.001 a SMPU.DAM6.L.022
	AMPLO	8	SMPU.DAM6.A.001 a SMPU.DAM6.A.008
DAM-7	LIMITADO	0	-
	AMPLO	1	SMPU.DAM7.A.001
DAM-8	LIMITADO	0	-
	AMPLO	2	SMPU.DAM8.A.001 a SMPU.DAM8.A.002
DAM-9	LIMITADO	1	SMPU.DAM9.L.001
	AMPLO	0	-
FCA-1	LIMITADO	0	-
FCA-2	LIMITADO	0	-
FCA-3	LIMITADO	10	SMPU.FCA3.001 a SMPU.FCA3.010
FCA-4	LIMITADO	11	SMPU.FCA4.001 a SMPU.FCA4.011
FCA-5	LIMITADO	0	-
FCA-6	LIMITADO	0	-
TOTAL DE CARGOS		140	

(...)

IV.22 – Superintendência de Limpeza Urbana – SLU:

SLU			
CARGO / FUNÇÃO - NÍVEL	RECRUTAMENTO	QTDE. CARGOS	CODIFICAÇÃO
DAM-1	LIMITADO	0	-
	AMPLO	0	-
DAM-2	LIMITADO	0	-
	AMPLO	0	-
DAM-3	LIMITADO	24	SLUR.DAM3.L.001 a SLUR.DAM3.L.024
	AMPLO	3	SLUR.DAM3.A.001 a SLUR.DAM3.A.003
DAM-4	LIMITADO	25	SLUR.DAM4.L.001 a SLUR.DAM4.L.025
	AMPLO	2	SLUR.DAM4.A.001 a SLUR.DAM4.A.002
DAM-5	LIMITADO	1	SLUR.DAM5.L.001
	AMPLO	1	SLUR.DAM5.A.001
DAM-6	LIMITADO	12	SLUR.DAM6.L.001 a SLUR.DAM6.L.012
	AMPLO	9	SLUR.DAM6.A.001 a SLUR.DAM6.A.009
DAM-7	LIMITADO	1	SLUR.DAM7.L.001
	AMPLO	1	SLUR.DAM7.A.001
DAM-8	LIMITADO	0	-
	AMPLO	1	SLUR.DAM8.A.001
DAM-9	LIMITADO	0	-
	AMPLO	0	-
FCA-1	LIMITADO	0	-
FCA-2	LIMITADO	0	-
FCA-3	LIMITADO	0	-
FCA-4	LIMITADO	0	-
FCA-5	LIMITADO	0	-
FCA-6	LIMITADO	0	-
TOTAL DE CARGOS		80	PERCENTUAL:

ATOS DO PREFEITO

Exonera Ary César de Oliveira Gomes, do cargo em comissão/função pública de Coordenador de Equipe, na Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTrans, em conformidade com o Decreto nº 16.200/16, a partir de 06/03/2020. (ATO Nº GP 543/2020)

Exonera Eneida Valadares Pinto, do cargo em comissão DAM 6, código nº SLUR.DAM6.L.013, na Superintendência de Limpeza Urbana, nos termos do inciso I, art. 62 da Lei nº 7.169/96, a partir da data de publicação. (ATO Nº GP 544/2020)

Exonera Juracy Geraldo de Pinho, BM-100.858-5, do cargo em comissão DAM 3, código nº PREF.DAM3.A.020, no Gabinete do Prefeito, nos termos do inciso I, art. 62 da Lei nº 7.169/96, a partir da data de publicação. (ATO Nº GP 545/2020)

Exonera Maria Aparecida Xavier Pereira, BM-35.681-X, do cargo em comissão/função pública de Coordenadora Pedagógica Geral II, da Escola Municipal Adauto Lúcio Cardoso, na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do inciso I, art. 62 da Lei nº 7.169/96, a partir de 12/05/2020. (ATO Nº GP 546/2020)

Exonera Rodrigo Joaquim Borges da Costa, BM-118.075-2, do cargo em comissão DAM 6, código nº PREF.DAM6.A.023, na Secretaria Municipal de Política Urbana, nos termos do inciso I, art. 62 da Lei nº 7.169/96, a partir da data de publicação. (ATO Nº GP 547/2020)

Exonera Rogério Gonçalves Alquimim, BM-114.559-0, do cargo em comissão DAM 7, código nº PREF.DAM7.A.004, no Gabinete do Prefeito, nos termos do inciso I, art. 62 da Lei nº 7.169/96, a partir da data de publicação. (ATO Nº GP 548/2020)

Exonera, a pedido, Andrei Gomes Santana Pereira, BM-118.551-7, do cargo em comissão DAM 4, código nº PREF.DAM4.A.025, na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do inciso II, art. 62 da Lei nº 7.169/96, a partir de 01/07/2020. (ATO Nº GP 549/2020)

Exonera, a pedido, Maria Clara de Mendonça Maia, do cargo em comissão DAM 3, código nº PREF.DAM3.A.030, na Fundação Municipal de Cultura, em conformidade com o Decreto nº 16.200/16, a partir de 04/07/2020. (ATO Nº GP 550/2020)

Exonera, a pedido, Matheus Viana Limas, BM-114.698-8, do cargo em comissão DAM 4, código nº PREF.DAM4.A.039, na Secretaria Municipal de Assuntos Institucionais e Comunicação Social, nos termos do inciso II, art. 62 da Lei nº 7.169/96, a partir de 29/06/2020. (ATO Nº GP 551/2020)

Exonera, a pedido, Neide Fioratto Lucas, BM-39.004-X, do cargo em comissão de Diretora de Escola Municipal I, da Escola Municipal de Ensino Especial do Bairro Venda Nova, na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do inciso II, art. 62 da Lei nº 7.169/96, a partir de 01/07/2020. (ATO Nº GP 552/2020)

Exonera do cargo em comissão DAM 2, no Gabinete do Prefeito, nos termos do inciso I, art. 62 da Lei nº 7.169/96, a partir da data de publicação: (ATO Nº GP 553/2020)

-José Maria Filho, BM-117.991-6, código nº PREF.DAM2.A.025;
-Raquel Maria da Silva, BM-117.973-8, código nº PREF.DAM2.A.026.

Exonera de cargo em comissão, na Secretaria Municipal de Fazenda, nos termos do inciso I, art. 62 da Lei nº 7.169/96, a partir da data de publicação: (ATO Nº GP 554/2020)

-Danilo Dias do Amaral, BM-43.517-5, DAM 4, código nº SMFA.DAM4.L.019;
-Joyce Tais de Almeida Vaz, BM-112.399-6, DAM 1, código nº SMFA.DAM1.A.002;
-Leandro Leitoguinho Rossi, BM-124.012-7, DAM 7, código PREF.DAM7.A.016, da chefia do Gabinete;
-Samuel Costa de Lima, BM-100.016-9, DAM 4, código nº SMFA.DAM4.L.018, da chefia da Gerência de Operações Financeiras.

Exonera de cargo em comissão, na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, nos termos do inciso I, art. 62 da Lei nº 7.169/96, a partir da data de publicação: (ATO Nº GP 555/2020)

-Bruno Teixeira Moreira, BM-94.709-5, DAM 4, código nº SMPO.DAM4.L.013;
-Daniela Cristina Silveira, BM-116.784-5, DAM 4, código nº SMPO.DAM4.A.015;
-Débora dos Santos Cardoso de Paula, BM-97.918-3, DAM 4, código nº SMPO.DAM4.L.028;
-Flávia Fátima de Paiva Rezende Fernandes, BM-44.607-X, DAM 4, código nº SMPO.DAM4.L.027;
-Magali Neves Rodrigues, BM-115.327-5, DAM 4, código nº SMPO.DAM4.A.012;
-Maria Elizabet Padilha Maia, BM-34.034-4, DAM 4, código nº SMPO.DAM4.L.015;
-Mônica das Graças Saquetto Piancastelli, BM-43.086-6, DAM 4, código nº SMPO.DAM4.A.008;
-Roberta Cecilia do Carmo, BM-81.707-8, DAM 4, código nº SMPO.DAM4.A.014.

Exonera de cargo em comissão, na Secretaria Municipal de Política Urbana, nos termos do inciso I, art. 62 da Lei nº 7.169/96, a partir da data de publicação: (ATO Nº GP 556/2020)

-Alcione da Conceição Santos Rocha, BM-119.524-5, DAM 3, código nº SMPU.DAM3.A.006, da chefia da Assessoria de Acompanhamento de Projetos Públicos;
-Arthur Vieira Frayha, BM-115.651-7, DAM 6, código nº SMPU.DAM6.A.009, da chefia da Gerência de Programas e Projetos Especiais;
-Camila Diniz Bastos, BM-118.343-3, DAM 3, código nº SMPU.DAM3.A.003, da chefia da Gerência de Licenciamento Regional de Eventos e Feiras - Leste;
-Daniela de Oliveira Faria, BM-119.536-9, DAM 3, código nº SMPU.DAM3.A.009;
-Rafaela Guimarães Costa, BM-119.530-X, DAM

3, código nº SMPU.DAM3.A.008, da chefia da Gerência de Licenciamento Regional de Eventos e Feiras - Barreiro.

Dispensa do Conselho Municipal do Idoso de Belo Horizonte – CMI-BH, em conformidade com o Decreto nº 14.639/11, a partir de 30/03/2020: (ATO Nº GP 557/2020)

Representante do poder público municipal
-Glauciane Piedade Rodrigues de Sá, suplente, pela Secretaria Municipal de Cultura.

Designa para compor o Conselho Municipal do Idoso de Belo Horizonte – CMI-BH, em conformidade com o Decreto nº 14.639/11, a partir de 30/03/2020: (ATO Nº GP 558/2020)

Representante do poder público municipal
-Caroline Craveiro, suplente, pela Secretaria Municipal de Cultura.

Dispensa do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, em conformidade com o Decreto nº 14.639/11: (ATO Nº GP 559/2020)

Representantes da sociedade civil
-Edson Neris Bahia, titular, pela Providens - Ação Social Arquidiocesana, a partir de 16/03/2020;
-Marcelo Silvério Dias, suplente, Associação das Obras Pavonianas de Assistência, a partir de 16/03/2020;
-Roseli Costa, titular, pela Associação Mineira de Reabilitação - AMR, a partir de 08/05/2020.

Designa para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, em conformidade com o Decreto nº 14.639/11: (ATO Nº GP 560/2020)

Representantes da sociedade civil
-Laíse Vieira dos Santos, titular, pela Associação Mineira de Reabilitação - AMR, a partir de 08/05/2020;
-Liliam Batista Duarte Moreira, suplente, pela Associação das Obras Pavonianas de Assistência, a partir de 16/03/2020;
-Maria Margareth Pereira, titular, pela Providens - Ação Social Arquidiocesana, a partir de 16/03/2020.

Dispensa do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Belo Horizonte – Comusan-BH, em conformidade com o Decreto nº 14.639/11, a partir da data de publicação: (ATO Nº GP 561/2020)

Representantes de entidades com atuação em reforma agrária, agricultura familiar, agricultura urbana, agroecologia e meio ambiente
-Cristiana Guimarães Alves, titular, e Maria Catarina de Souza, suplente, ambas pela Articulação Metropolitana de Agricultura Urbana - AMAU.

Designa para compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Belo Horizonte – Comusan-BH, em conformidade com o Decreto nº 14.639/11, a partir da data de publicação: (ATO Nº GP 562/2020)

Representantes de entidades com atuação em reforma agrária, agricultura familiar, agricultura urbana, agroecologia e meio ambiente
-Marilda Quintino Magalhães, titular, e Cristiana Guimarães Alves, suplente, ambas pela Articulação Metropolitana de Agricultura Urbana - AMAU.

Nomeia Carmem Lúcia de Souza Lopes, para o cargo em comissão DAM 7, código nº PREF.DAM7.A.004, na Secretaria Municipal de Assuntos Institucionais e Comunicação Social, nos termos das Leis nºs 7.169/96 e 11.065/17, a partir da data de publicação. (ATO Nº GP 563/2020)

Nomeia Gabriel Alves Santos Costa, para o cargo em comissão DAM 3, código nº PREF.DAM3.A.030, na Fundação Municipal de Cultura, nos termos da Lei nº 11.065/17 e em conformidade com o Decreto nº 16.200/16, a partir de 04/07/2020. (ATO Nº GP 564/2020)

Nomeia José Rodrigues, para o cargo em comissão DAM 3, código nº PREF.DAM3.A.020, no Gabinete do Prefeito, nos termos das Leis nºs 7.169/96 e 11.065/17, a partir da data de publicação. (ATO Nº GP 565/2020)

Diário Oficial do Município de Belo Horizonte
 Instituído pela Lei nº 6.470 de 06/12/1993 e alterado pela Lei nº 9.492 de 18/01/2008
 Endereço eletrônico: www.pbh.gov.br/dom

Composição, Produção e Edição
 Gabinete do Prefeito - Prefeitura de Belo Horizonte - Av. Afonso Pena, 1.212 - 3º andar - Tel.: (31) 3277-4906

Nomeia Junilane dos Santos Moreira, para o cargo em comissão/função pública de Assessora I-F, na Empresa de Informática e Informação do Município de Belo Horizonte S/A – Prodabel, em conformidade com o Decreto nº 16.200/16, a partir de 24/06/2020. (ATO Nº GP 566/2020)

Nomeia Livia Maria Leite Costa, BM-89.194-4, para a função pública de Gerente Adjunta de Unidade de Saúde II, para chefiar a Gerência de Zoonoses Barreiro, na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos das Leis nºs 7.169/96 e 11.065/17, a partir da data de publicação. (ATO Nº GP 567/2020)

Nomeia Maria Clara de Mendonça Maia, BM-118.327-1, para o cargo em comissão DAM 4, código nº PREF.DAM4.A.025, na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos das Leis nºs 7.169/96 e 11.065/17, a partir de 04/07/2020. (ATO Nº GP 568/2020)

Nomeia Neide Fioratto Lucas, BM-43.942-1, para o cargo em comissão de Diretora de Escola Municipal I, da Escola Municipal de Ensino Especial do Bairro Venda Nova, na Secretaria Municipal de Educação, nos termos das Leis nºs 7.169/96 e 11.065/17, a partir de 01/07/2020. (ATO Nº GP 569/2020)

Nomeia para cargo em comissão, no Gabinete do Prefeito, nos termos das Leis nºs 7.169/96 e 11.065/17, a partir da data de publicação: (ATO Nº GP 570/2020)

-Julio Lopes dos Reis do Nascimento, DAM 2, código nº PREF.DAM2.A.025;
-Fábio Junio Rodrigues Passos, DAM 2, código nº PREF.DAM2.A.026;
-Rodrigo Joaquim Borges da Costa, BM-118.075-2, DAM 6, código nº PREF.DAM6.A.023.

Nomeia para cargo em comissão, na Secretaria Municipal de Fazenda, nos termos das Leis nºs 7.169/96 e 11.065/17, a partir da data de publicação: (ATO Nº GP 571/2020)

-Danilo Dias do Amaral, BM-43.517-5, DAM 4, código nº SMFA.DAM4.L.018;
-Joyce Tais de Almeida Vaz, BM-112.399-6, DAM 1, código nº SMFA.DAM1.A.001;
-Leandro Leitoguinho Rossi, BM-124.012-7, DAM 8, código SMFA.DAM8.A.001, para chefiar o Gabinete;
-Samuel Costa de Lima, BM-100.016-9, DAM 5, código nº SMFA.DAM5.L.006, para chefiar a Gerência de Operações Financeiras.

Nomeia para cargo em comissão, na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, nos termos das Leis nºs 7.169/96 e 11.065/17, a partir da data de publicação: (ATO Nº GP 572/2020)

-Arlete Aparecida Lima, BM-30.378-3, DAM 2, código nº SMPO.DAM2.L.003;
-Bruno Teixeira Moreira, BM-94.709-5, DAM 5, código nº SMPO.DAM5.L.002;
-Daniela Cristina Silveira, BM-116.784-5, DAM 4, código nº SMPO.DAM4.A.008;
-Débora dos Santos Cardoso de Paula, BM-97.918-3, DAM 4, código nº SMPO.DAM4.L.013;
-Flávia Fátima de Paiva Rezende Fernandes, BM-44.607-X, DAM 4, código nº SMPO.DAM4.L.015;
-Letícia Rosa de Oliveira, DAM 1, código nº SMPO.DAM1.A.009;
-Magali Neves Rodrigues, BM-115.327-5, DAM 3, código nº SMPO.DAM3.A.010;
-Maria Elizabet Padilha Maia, BM-34.034-4, DAM 3, código nº SMPO.DAM3.L.008;
-Mônica das Graças Saquetto Piancastelli, BM-43.086-6, DAM 2, código nº SMPO.DAM2.L.002;
-Roberta Cecília do Carmo, BM-81.707-8, DAM 4, código nº SMPO.DAM4.A.012.

Nomeia para cargo em comissão, na Superintendência de Limpeza Urbana - SLU, nos termos da Lei nº 11.065/17 e em conformidade com o Decreto nº 16.200/16, a partir da data de publicação: (ATO Nº GP 573/2020)

-Alex Souza Lucchesi, DAM 6, código nº SLUR.DAM6.A.009, para chefiar a Gerência Regional de Limpeza Urbana Oeste;
-Eneida Valadares Pinto, DAM 6, código nº SLUR.DAM6.L.010.

Nomeia para cargo em comissão, na Secretaria Municipal de Política Urbana, nos termos das Leis nºs 7.169/96 e 11.065/17, a partir da data de publicação: (ATO Nº GP 574/2020)

-Alcione da Conceição Santos Rocha, BM-119.524-5, DAM 4, código nº SMPU.DAM4.A.023, para chefiar a Assessoria de Acompanhamento de Projetos Públicos;
-Arthur Vieira Frayha, BM-115.651-7, DAM 6,

código nº SMPU.DAM6.A.001, para chefiar a Gerência de Programas e Projetos Especiais;
-Camila Diniz Bastos, BM-118.343-3, DAM 4, código nº SMPU.DAM4.A.022, para chefiar a Gerência de Licenciamento Regional de Eventos e Feiras – Leste;
-Daniela de Oliveira Faria, BM-119.536-9, DAM 3, código nº SMPU.DAM3.A.006;
-Laura Rennó Tenenwurcel, BM-102.909-4, DAM 4, código nº SMPU.DAM4.A.024;
-Rafaela Guimarães Costa, BM-119.530-X, DAM 3, código nº SMPU.DAM3.A.003, para chefiar a Gerência de Licenciamento Regional de Eventos e Feiras – Barreiro.

ATOS DO PREFEITO

ATO GP 24 – C / 2020
O Prefeito de Belo Horizonte no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, art. 169, da Lei Municipal 7.169, de 30 de agosto de 1996, resolve ceder a servidora Lidiane Ferreira Sant’Ana, BM-73.101-7, para a Câmara Municipal de Belo Horizonte, com ônus para o órgão de origem, a partir da data de publicação até 31/12/2020.

ATO GP 25 – C / 2020
O Prefeito de Belo Horizonte no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, art. 169, da Lei Municipal 7.169, de 30 de agosto de 1996, resolve ceder a servidora Mary Lúcia Caetano Oliveira, BM-37.006-5, para a Câmara Municipal de Belo Horizonte, com ônus para o órgão de origem, a partir da data de publicação até 31/12/2020.

ATO GP 26 – C / 2020
O Prefeito de Belo Horizonte no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, art. 169, da Lei Municipal 7.169, de 30 de agosto de 1996, resolve ceder a servidora Mônica Miranda Ramos, BM-71.849-5, para a Câmara Municipal de Belo Horizonte, com ônus para o órgão de origem, a partir da data de publicação até 31/12/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO

Extrato do Convênio
Processo: 01-020.538/20-93
Município: Gabinete do Prefeito / Coordenadoria de Atendimento Regional Barreiro
Adotante: Santuário São Paulo da Cruz
Objeto: Manutenção da Praça Domingos Gatti, localizada na Rua Rodolfo Jacob, sem Nº, com área de 1.310 m2, no bairro Barreiro, nesta Capital.
Prazo: 2 anos.
Assinatura em: 23/06/2020.

Adriana Branco Cerqueira
Secretária Municipal de Assuntos Institucionais e Comunicação Social
Chefe de Gabinete em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

GERÊNCIA DE GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO CONVITES

A Gerência de Gestão da Folha de Pagamento – GESFO / REGIONAL solicita que a servidora abaixo entre em contato pelo e-mail gesfo.regional@pbh.gov.br (falar com Simone), no prazo máximo de 60 dias, a contar desta publicação, para tratar do seguinte processo administrativo, sob pena de prosseguimento do mesmo:

- NATALIA COELHO MIRANDA, BM 117.996-7, Proc. SIGESP Nº 55.024.200/20-11.

A Gerência de Gestão da Folha de Pagamento – GESFO / REGIONAL solicita que o servidor abaixo entre em contato pelo e-mail gesfo.regional@pbh.gov.br (falar com Ana Luisa), no prazo máximo de 60 dias, a contar desta publicação, para tratar do seguinte processo administrativo, sob pena de prosseguimento do mesmo:

- EDIVALDO DE SOUZA LEITE, BM 83.930-6, Proc.01-057.536/19-61.

PRODABEL

ATA DA SESSÃO PÚBLICA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2020/009

Processo nº. 04.000.481/20-68

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E EVOLUTIVA, SUPORTE TÉCNICO E ATUALIZAÇÕES E CORREÇÕES DE SOFTWARES EM 02 (DOIS) DWDM (MULTIPLEXAÇÃO POR DIVISÃO DE COMPRIMENTO DE ONDA) DA MARCA ADVA, INSTALADOS NOS DATACENTERS DA PRODABEL, PELO PERÍODO DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES, CONFORME DESCRITO NO EDITAL E ANEXOS.

Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro decidiu:

Lote único - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e evolutiva, suporte técnico e atualizações e correções de softwares em 02 (dois) DWDM (Multiplexação por divisão de comprimento de onda) da marca ADVA, instalados nos datacenters da PRODABEL, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, conforme os modelos e números de série dos DWDM discriminados na tabela abaixo:

MODELO	SÉRIE
FSP 3000	LBADVA71153706656
FSP 3000	LBADVA71153706663

Em 29/05/2020, a empresa L8 SERVICE PROVIDERS REDES E ENERGIA S/A, passou a ser arrematante do lote único deste certame com valor global de R\$116.876,88 (cento e dezesseis mil oitocentos e setenta e seis reais e oitenta e oito centavos).

Em 04/06/2020, verificada a documentação da empresa L8 SERVICE PROVIDERS REDES E ENERGIA S/A, confirmou-se sua habilitação. Examinada a aceitabilidade da proposta quanto à compatibilidade do preço praticado no mercado e o valor estimado para esta contratação, confirmou-se a classificação da proposta da empresa L8 SERVICE PROVIDERS REDES E ENERGIA S/A.

Nesta mesma data, foi aberto o prazo de interposição de recursos e contrarrazões conforme determinado no Edital item 13.2.

Em 05/06/2020, foi constatada a não apresentação de recursos.

Em 29/06/2020, por ter atendido a todas as exigências editalícias, pelo critério de julgamento do menor preço, aferido por lote, observadas as exigências do edital e seus anexos, a empresa L8 SERVICE PROVIDERS REDES E ENERGIA S/A foi declarada vencedora, ficando, portanto, adjudicado o lote único a referida empresa, conforme descrito abaixo:

Item	Unid.	Quant.	Modelo	Série	Valor mensal	Valor total
01	Mês	36	FSP 300	LBADVA71153706656	R\$1.623,29	R\$58.438,44
02	Mês	36	FSP 300	LBADVA71153706663	R\$1.623,29	R\$58.438,44
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA (36 meses) por extenso						R\$116.876,88 (cento e dezesseis mil oitocentos e setenta e seis reais e oitenta e oito centavos).

Belo Horizonte, 29 de junho de 2020

Roberto Lauar Câmara
Pregoeiro da Disputa
Fernanda de Azevedo Melo Ladeira
Autoridade Competente
Chiara Caroline Costa de Oliveira Madureira
Equipe de Apoio

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2020/009

Processo nº. 04.000.481/20-68
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E EVOLUTIVA, SUPORTE TÉCNICO E ATUALIZAÇÕES E CORREÇÕES DE SOFTWARES EM 02 (DOIS) DWDM (MULTIPLEXAÇÃO POR DIVISÃO DE COMPRIMENTO DE ONDA) DA MARCA ADVA, INSTALADOS NOS DATACENTERS DA PRODABEL, PELO PERÍODO DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES, CONFORME DESCRITO NO EDITAL E ANEXOS.

Homologo a licitação relativa a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e evolutiva, suporte técnico e atualizações e correções de softwares em 02 (dois) DWDM (multiplexação por divisão de comprimento de onda) da marca adva, instalados nos datacenters da Prodabel, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, de acordo com as especificações do edital, para que se produza seus efeitos legais e jurídicos à seguinte empresa:

Empresa: L8 SERVICE PROVIDERS REDES E ENERGIA S.A.

Valor global de R\$116.876,88 (cento e dezesseis mil oitocentos e setenta e seis reais e oitenta e oito centavos).

Belo Horizonte, 29 de junho de 2020

Leonardo Augusto Roscoe da Rocha
Ordenador de Despesa

EXTRATO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
Contrato: PDB.053.2019.5.1
Processo: Inexigibilidade 012/2019
Nº do Processo: 04.001.197/19-66
Instrumento Jurídico: 01.2020.0604.0002.01.00
Contratante: Empresa de Informática e Informação do Município de Belo Horizonte S/A - PRODABEL
Contratado: Consórcio Operacional do Transporte Coletivo de Passageiros por ônibus do município de Belo Horizonte, Transfácil
Objeto: Constitui o objeto do Termo Aditivo a alteração qualitativa do contrato PDB. 053.2019.5 para alteração da Cláusula Vigésima Quarta e inclusão das Clausulas Vigésima Quinta e Vigésima Sexta conforme art.81 da lei nº 13.303/2016
Vigência: a partir da assinatura
Data de assinatura: 10/01/2020

Belo Horizonte, 29 de junho de 2020

Amanda Luiza de Souza Lima
Gerência de formalização e acompanhamento de contratos

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2019 CRENCIAMENTO

O presente Termo Aditivo tem como objeto inserir o item 5.2.10. ao Edital de Chamamento Público 004/2019 - Credenciamento, bem como acrescentar o anexo VII conforme abaixo descrito:
Item 5.2.10. O envelope da Proposta Comercial deverá conter, além do explicitado no item 5.2.8, as declarações contidas nos Anexos V e VII.

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO
Ref.: Chamamento Público 004/2019 - Credenciamento – PRODABEL

[Nome do Representante da empresa credenciada], inscrito no CPF sob o nº [Número do CPF do representante da empresa credenciada], como representante devidamente constituído de [Razão Social da empresa credenciada], inscrita no CNPJ sob o nº [Número do CNPJ da empresa credenciada], DECLARA, para os devidos fins, sob penas da lei, que permanecem inalteradas as condições de habilitação à época do credenciamento.

(Local e data)

(Assinatura, Nome, cargo e CPF do representante legal da empresa credenciada)

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

PORTARIA SMFA Nº 039/2020

Designa servidor para a função operacional de Fiscal de Contrato.

O Subsecretário de Administração e Logística da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 15.185, de 04 de abril de 2013, alterado pelos Decretos Municipais nº 15.237, de 17 de junho de 2013, nº 16.301, de 14 de abril de 2016 e nº 16.343, de 13 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Fernando Antônio Ferreira Lauria, BM: 114.960-X, da Diretoria Central de Patrimônio da Secretaria Municipal de Fazenda (DIRP/SMFA), para exercer a função operacional de fiscal de contrato, conforme:

Objeto: prestação de serviço técnico profissional para elaboração de Laudo de Avaliação Mercadológica de imóveis urbanos, de propriedade do Município de Belo Horizonte

Contratada: Leite Biazotto Engenharia Civil S/S

Processo licitatório: 01.010.481.20.41

Processo de contratação: 01.034.512.20.78

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 007/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 26 de junho de 2020

Breno Serôa da Motta
Subsecretário de Administração e Logística
Secretaria Municipal de Fazenda

PORTARIA SMFA Nº 040/2020

Designa servidores para a função operacional de Fiscal e Fiscal Substituto de contrato.

O Secretário Municipal Adjunto de Fazenda, responsável pela Subsecretaria de Administração e Logística, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Decreto Municipal nº 15.185, de 04 de abril de 2013, alterado pelo Decreto Municipal nº 15.237, de 17 de junho de 2013, nº 16.301, de 14 de abril de 2016 e nº 16.343, de 13 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Nanci Vaz dos Santos, BM 30.320-1, Agente Fazendário da Gerência de Logística, para exercer a função de Fiscal de Contrato; e na sua ausência ou impedimento, o servidor Juacêni Mastrângelo Abreu dos Santos, BM 70.873-2, Agente Fazendário da Gerência de Logística, para exercer a função de fiscal substituto, ambos da Subsecretaria de Administração e Logística – SUALOG conforme abaixo:

OBJETO: Material de telefonia

CONTRATADO: Mega Comércio de Materiais Elétricos EIRELI

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 04.001.435/19-42

PREGÃO ELETRÔNICO: Pregão eletrônico nº 2019/090

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 29 de junho de 2020

Breno Serôa da Motta
Subsecretaria de Administração e Logística

REGISTRO CADASTRAL – SUCAF

Deferidos: ACADEMIA NACIONAL DE RESILÊNCIA E PREVENÇÃO A DESASTRES - ANPD, CNPJ: 22.871.785/0001-00; BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI - ME, CNPJ: 21.151.275/0001-04; HIPER CHAVES LTDA. - ME, CNPJ: 12.187.718/0001-18; I.S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI - ME, CNPJ: 18.031.325/0001-05; G.P. VEZONO EIRELI – EPP, CNPJ: 30.778.749/0001-25; LMG LASERS - COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., CNPJ: 09.089.140/0001-52; SYSTRADE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 02.874.918/0001-95 e VERDEMED FARMACÊUTICA LTDA., CNPJ: 27.218.747/0001-77.

RENOVAÇÃO DO REGISTRO CADASTRAL – SUCAF

Deferidos: CHARLES VIEIRA CORTEZ – ME, CNPJ: 00.627.276/0001-02; COMPWIRE INFORMÁTICA S/A., CNPJ: 01.181.242/0002-72; I. J. LANZA MÓVEIS EIRELI - EPP, CNPJ: 28.235.556/0001-86; INSTRUTHERM INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA., CNPJ: 53.775.862/0001-52; HELIANTO FARMACÊUTICA LTDA. – EPP, CNPJ: 04.506.487/0001-30 e JP INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S.A., CNPJ: 55.972.087/0001-50.

ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL – SUCAF

CNPJ: 01.181.242/0002-72, de COMPWIRE INFORMÁTICA S/A., para COMPWIRE INFORMÁTICA LTDA. e CNPJ: 04.506.487/0001-30 de HELIANTO FARMACÊUTICA LTDA. – EPP, para HELIANTO FARMACÊUTICA LTDA.

Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores
Subsecretaria de Administração e Logística

EXTRATOS

Extrato do Vigésimo Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços

Processo: 01.101.160.17.66

Instrumento Jurídico no SUCC: 01.2017.0803.0027.23.00

Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Fazenda

Contratada: MGS - Minas Gerais Administração e Serviços S.A.

Objeto: a repactuação do valor do Contrato, em virtude da homologação da Convenção Coletiva de Trabalho; a alteração do percentual de taxa de administração; a substituição dos anexos; atualização do valor do contrato, e ratifica e convalida os atos a partir de 02/11/2019 até a data de sua publicação. Prazo de vigência: 01/08/2019 a 31/07/2020. Valor: R\$ 55.089.353,29

Assinatura em: 27/05/2020.

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços

Processo: 01.034.535.20.73

Instrumento Jurídico no SUCC: 01.2020.0800.0032.00.00

Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Fazenda

Contratada: VELD Tecnologia Ltda.

Objeto: prestação de serviço de elaboração e manutenção da base de dados do cadastro dos engenhos de divulgação de publicidade do Município de Belo Horizonte.

Prazo de vigência: 01/07/2020 a 30/06/2021.

Valor: R\$ 749.000,00 (setecentos e quarenta e nove mil reais).

Assinatura em: 23/06/2020

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 01-032.370/20-04

Em conformidade com o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o artigo 66, § 1º, inciso II, do Decreto Municipal nº 10.710/01 e, em face da solicitação da Diretoria Central de Contratos (DIRC), da Subsecretaria de Administração e Logística, RATIFICO a dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, para a locação do imóvel de uso não residencial, situado na Rua Tenente Garro, número 118, para funcionamento da Sede Administrativa da SLU.

Belo Horizonte, 29 de junho de 2020

Breno Serôa da Motta
Subsecretário de Administração e Logística

NOVA DATA DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2020

Processo nº 04.000377.20.46

Objeto: Registro de Preços para aquisição de produtos de higiene e limpeza para atender demanda da Subsecretaria de Segurança Alimentar e Nutricional, por um período de 12 (doze) meses.

O edital em epígrafe sofreu alterações e está sendo republicado conforme a seguir:

Abertura das propostas dia 14/07/20 às 08:00. Abertura da sessão de lances dia 14/07/20 às 10:00.

Para participar do pregão eletrônico, os interessados deverão credenciar-se junto às Agências do Banco do Brasil S/A, para obtenção da senha de acesso. O edital poderá ser obtido pelos interessados através dos “sites” www.licitacoes-e.com.br e www.pbh.gov.br ou poderá ser adquirido cópia impressa, no endereço abaixo, mediante apresentação do recibo de depósito, no valor de R\$10,34 (dez reais e trinta e quatro centavos) recolhidos na Caixa Econômica Federal (Banco 104), Agência 0093-0, conta 265-4 (Operação 006). Mais informações poderão ser obtidas na Gerência de Coordenação de Licitações à Rua Espírito Santo, nº 605, 15º an-

dar, Centro - Fones: (31) 98466-6386, 3277-1400 e 3246-0151.

Emerson Duarte Menezes
Diretor de Compras

RETIFICAÇÃO PORTARIA SMFA Nº 038/2020

Onde se lê:

“Art. 1º - O art. 1º da Portaria SMFA nº 077, de 29 de novembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. As Metas Tributárias a serem desempenhadas pelo coletivo dos servidores públicos integrantes da Área de Atividades de Tributação, relacionadas à arrecadação dos tributos de competência do Município, inscritos ou não em dívida ativa, e dos recursos financeiros decorrentes de transferências constitucionais referentes à cota-parte do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS, pelos fundamentos e com base na metodologia, fatores e critérios apresentados no Anexo Único desta Portaria, ficam fixadas para o exercício de 2020 em R\$4.766.984.190,00 (quatro bilhões e setecentos e sessenta e seis milhões e novecentos e oitenta e quatro mil e cento e noventa reais).” (NR)”

Leia-se:

“Art. 1º - O art. 1º da Portaria SMFA nº 077, de 29 de novembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. As Metas Tributárias a serem desempenhadas pelo coletivo dos servidores públicos integrantes da Área de Atividades de Tributação, relacionadas à arrecadação dos tributos de competência do Município, inscritos ou não em dívida ativa, e dos recursos financeiros decorrentes de transferências constitucionais referentes à cota-parte do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS, pelos fundamentos e com base na metodologia, fatores e critérios apresentados no Anexo Único desta Portaria, ficam fixadas para o exercício de 2020 em R\$4.743.658.942,00 (quatro bilhões e setecentos e quarenta e três milhões e seiscentos e cinquenta e oito mil e novecentos e quarenta e dois reais).” (NR)”

Onde se lê:

“Art. 2º - Os incisos II, III e IV do art. 2º da Portaria SMFA nº 077, de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. [...]

[...]

II - R\$ 933.115.179,00 (novecentos e trinta e três milhões e cento e quinze mil e cento e setenta e nove reais) para o período de abril a junho;”

Leia-se:

“Art. 2º - Os incisos II, III e IV do art. 2º da Portaria SMFA nº 077, de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. [...]

[...]

II - R\$ 909.789.931,00 (novecentos e nove milhões e setecentos e oitenta e nove mil e novecentos e trinta e um reais) para o período de abril a junho;”

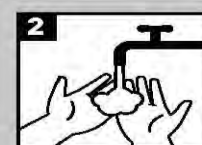
Belo Horizonte, 30 de junho de 2020

João Antônio Fleury Teixeira
Secretário Municipal de Fazenda

PROTEJA-SE DA COVID-19



Use máscara sempre que sair de casa.



Lave as mãos frequentemente com sabão ou use álcool em gel.



Fique em casa e saia apenas quando for necessário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E CIDADANIA

PORTARIA SMASAC Nº 074/2020

Designa servidores para a função de Fiscal de Ata de Registro de Preços.

A Secretária Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Decreto Municipal n.º 15.185, de 04 de abril de 2013, RESOLVE:

Art. 1º - Designar como FISCALIS DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS de gêneros alimentícios não perecíveis, para atender à demanda dos programas gerenciados pela Subsecretaria de Segurança Alimentar e Nutricional - Processo Administrativo nº 04.001479.19.18 - Pregão Eletrônico nº 066/2019, os servidores abaixo relacionados, de acordo com o Programa Municipal atendido:

- I – Restaurantes Populares: a servidora Betannya França Barros Nasser - BM 103.214-1 e na sua ausência e/ou impedimentos o servidor Wellemly Nogueira Gonçalves N. P. da Silva - BM 97.054-2;
- II – Alimentação Escolar e Assistência Alimentar: o servidor Maurício Vítor Moreira - BM 13.339-X e na sua ausência e/ou impedimentos a servidora Andréa da Silva Queiroz - BM 46.471-X.
- III – Mercado Popular da Lagoinha: a servidora Kelly Cristine Gurgel Araújo - BM 70.910-0 e na sua ausência e/ou impedimentos a servidora Gladys Rodrigues de Andrada - BM 116.244-4.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e retroage seus efeitos a 11 de maio de 2020.

Belo Horizonte, 26 de junho de 2020

Maíra da Cunha Pinto Colares

Secretária Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania

EXTRATOS

Extrato do Oitavo Termo Aditivo ao Termo de Colaboração

Processo: 01.132.175.14-05

Instrumento Jurídico: 01.2014.1011.0032.08.00

Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania e a Organização da Sociedade Civil (O.S.C.) AGENCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS SUDESTE BRASILEIRA

Objeto: prorrogação da vigência de execução da parceria, a ampliação de recursos a partir de 01/07/2020 e alteração do Plano de Trabalho.

Prazo: 5 (cinco) anos com seu término em 30/06/2025.

Valor: R\$ 2.624.128,80 (dois milhões, seiscentos e vinte e quatro mil, cento e vinte e oito reais e oitenta centavos)

Data da Assinatura: 26/06/2020

Extrato do Oitavo Termo Aditivo ao Termo de Colaboração

Processo: 01.132.177.14-30

Instrumento Jurídico: 01.2014.1011.0033.08.00

Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania e a Organização da Sociedade Civil (O.S.C.) AGENCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS SUDESTE BRASILEIRA

Objeto: prorrogação da vigência de execução da parceria, a ampliação de recursos a partir de 01/07/2020 e alteração do Plano de Trabalho.

Prazo: 5 (cinco) anos com seu término em 30/06/2025.

Valor: R\$ 2.891.011,80 (dois milhões, oitocentos e noventa e um mil e onze reais e oitenta centavos)

Data da Assinatura: 26/06/2020

Extrato do Sexto Termo Aditivo ao Termo de Colaboração

Processo: 01.145.565.15-53

Instrumento Jurídico: 01.2015.1011.0052.06.00

Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania e a Organização da Sociedade Civil (O.S.C.) AGENCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS SUDESTE BRASILEIRA

Objeto: prorrogação da vigência de execução da parceria, a ampliação de recursos a partir de 01/07/2020 e alteração do Plano de Trabalho.

Prazo: 5 (cinco) anos com seu término em 30/06/2025.

Valor: R\$ 2.741.597,40 (dois milhões, setecentos e quarenta e um mil, quinhentos e noventa e sete reais e quarenta centavos)

Data da Assinatura: 26/06/2020

Extrato do Sexto Termo Aditivo ao Termo de Colaboração

Processo: 01.045.466.15-57

Instrumento Jurídico: 01.2015.1011.0017.06.00

Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania e a Organização da Sociedade Civil (O.S.C.) ASSOCIACAO CASA NOVELLA

Objeto: prorrogação da vigência de execução da parceria, a ampliação de recursos a partir de 01/07/2020 e alteração do Plano de Trabalho.

Prazo: 5 (cinco) anos com seu término em 30/06/2025.

Valor: R\$ 2.312.796,00 (dois milhões, trezentos e doze mil, setecentos e noventa e seis reais)

Data da Assinatura: 26/06/2020

Extrato do Oitavo Termo Aditivo ao Termo de Colaboração

Processo: 01.048.356.13-01

Instrumento Jurídico: 01.2013.1011.0027.08.00

Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania e a Organização da Sociedade Civil (O.S.C.) CASA DE CARIDADE HERDEIROS DE JESUS

Objeto: prorrogação da vigência de execução da parceria, a ampliação de recursos a partir de 01/07/2020 e alteração do Plano de Trabalho.

Prazo: 5 (cinco) anos com seu término em 30/06/2025.

Valor: R\$ 2.859.067,20 (dois milhões, oitocentos e cinquenta e nove mil e sessenta e sete reais e vinte centavos)

Data da Assinatura: 26/06/2020

Extrato do Termo de Fomento

Processo: 01.032.397.20-60

Instrumento Jurídico: 01.2020.1018.0005.0000

Município: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania e Organização da Sociedade Civil IGAP-Instituto Geriátrico Afonso Pena.

Objeto: Formalização da relação de parceria, em regime de mútua cooperação entre o Município e a O.S.C., para consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução do Projeto de implementação de planos de ação e de vigilância para evitar a disseminação do covid-19, de relevância pública e social definido no Plano de Trabalho.

Valor: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)

Vigência: Até 30/09/2020, contados a partir da data de sua assinatura, possibilitada a sua prorrogação.

Data da Assinatura: 24/06/2020

Leandro Sifuentes

CMAS

RESOLUÇÃO CMAS/BH Nº 007//2020

Aprova ad referendum o Plano de Serviço 2020 referente ao cofinanciamento do Governo Estadual para as ações do Sistema Único de Assistência Social – SUAS de Belo Horizonte e revoga a Resolução CMAS-BH nº 04, de 11 de Março de 2020

A Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social de Belo Horizonte - CMAS/BH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 15 da Resolução CMAS/BH nº 066, de 21 de dezembro de 2016 e demais disposições legais vigentes, em sua 8ª Reunião Extraordinária, realizada em 29 de maio de 2020.

Considerando a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;

Considerando a Lei Ordinária nº 12.227, de julho de 1996, que cria o Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS - e dá outras providências;

Considerando o Decreto Estadual nº 38.342, de 02 de julho de 1996, que aprova o Regulamento do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS;

Considerando o Decreto Estadual nº 46.873, de 26 de outubro de 2015, que dispõe sobre as Transferências de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social e;

Considerando o Ofício nº. 124 /SEDESE/SUBAS/AGFEAS no qual a SEDESE solicita ao órgão gestor municipal a correção do Plano de Serviço 2020, já aprovado pelo CMASBH, conforme Resolução 04 de 11 de março de 2020, excluindo a previsão de atendimento físico e financeiro relativo ao Piso Mineiro de Assistência Social Variável, mantendo somente os dados físicos e financeiros do Piso Mineiro de Assistência Social Fixo.

RESOLVE:


Art. 1º - Aprovar, ad referendum, o Plano de Serviço 2020 referente ao cofinanciamento do Governo Estadual para as ações do Sistema Único de Assistência Social – SUAS de Belo Horizonte, conforme Anexo Único.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Resolução CMAS-BH n.º 04, de 11 de março de 2020.

Belo Horizonte, 29 de junho de 2020

Carlos Eduardo Firmino

Presidente

 GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social – SEDESE Subsecretaria de Assistência Social - SUBAS		Espaço Reservado Ano: 2020 Nº Decreto: 46.873/2015 Nº Plano: 858357	
PLANO DE SERVIÇO			
CONCEDENTE			
Razão Social:	CNPJ:		
FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	10398157000170		
IDENTIFICAÇÃO DO CONTEMPLADO			
Município:	CNPJ:		
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BELO HORIZONTE	13921433000121		
Nível de Gestão:	Porte:		
Gestão Plena	Porte Metrópole		
Endereço Sede:			
RUA ESPIRITO SANTO, 850			
Bairro:	CEP:	Telefone / FAX:	
CENTRO	30160031	3132776378	
Responsável Legal:	CPF:	Cart. Identidade:	
José Ferreira da Crus	75832127668	M 4136781	
Cargo:	Data Venc. Mandato:	Regional Órgão:	
GESTOR	31/12/2020	BELO HORIZONTE	
E-mail: leandro.paulino@pbh.gov.br			
ÓRGÃO GESTOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Razão Social:	CNPJ:		
SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	18715383000140		
Endereço Sede:			
Bairro:			
Avenida Afonso Pena, 342 - 1.º ao 3.º andar - Centro			
Município:	CEP:	Telefone / FAX:	
BELO HORIZONTE	30190060	031 32774568	
Nome do Gestor:	CPF:	Cart. Identidade:	
José Ferreira da Crus	75832127668	M4136781	
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Razão Social:			
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Endereço Sede:		Bairro:	
Rua Estrela do Sul, 156			
Município:	CEP:	Telefone / FAX:	
BELO HORIZONTE	31010240	031 32775688	
Presidente do Conselho:	CPF:	RG:	Órgão
Carlos Eduardo Firmino	05923165643	MG13298985	Polícia Civil
Secretária Executiva:	CPF:	RG:	Órgão
Diógenes Fagundes de Almeida	07832165642	MG11388713	Polícia Civil
CARACTERIZAÇÃO DO COFINANCIAMENTO			
Tipo: Transferência Fundo a Fundo	Início:	Término:	
Cofinanciamento de Serviços e Benefícios Socioassistenciais	01/01/2020	31/12/2020	
Fundamentação Legal:			
- Lei Federal nº 8.742 de 07/12/1993, alterada pela Lei Federal nº 12.435 de 06/07/2011;			
- Política Federal de Assistência Social/PNAS 2004;			
- Norma Operacional Básica/NOB SUAS 2012;			
- Lei Estadual nº 12.262/1996, alterada pelas Leis Estaduais nº 19.444/2011 e nº 19.578/2011;			
26/05/20 10:54			

- Resolução SEDESE nº 459 de 29/12/2010;		
- Parecer nº 075/2011/DENOR/CGU_AGU, Processo 71000.400998/2008-51;		
- Decreto nº 46.873 de 26/10/2015.		
Objetivos:		
Cofinanciar os municípios na execução da proteção social básica e proteção especial, através da oferta de serviços, programas, projetos e benefícios eventuais para a população em situação de risco pessoal e social.		
Justificativa:		
Considerando as legislações e normativas vigentes no âmbito do SUAS, que definem o princípio de gestão compartilhada, com cofinanciamento e cooperação técnica entre os entes federativos, e a competência do ente estadual de cofinanciar, por meio de transferência fundo a fundo, os serviços, programas e projetos socioassistenciais e benefícios eventuais, a SEDESE, por meio do presente instrumento, cumpre suas competências de cofinanciamento, fortalecendo sua rede socioassistencial, em âmbito local e regional, efetivando o SUAS em Minas Gerais.		
PREVISÃO DE ATENDIMENTO FÍSICO E FINANCEIRO		
Piso Mineiro de Assistência Social Fixo:		
Valor Transferido pelo FEAS: R\$ 3.201.792,00		
Nº do Banco:	Nome do Banco:	
001	BRASIL	
Agência:	Conta:	Praça:
1615-2	17074-7	BELO HORIZONTE
Modalidade:		
Benefício Eventual		
Público(s):	Previsão de Atendimento:	
Famílias e/ou Indivíduos	2100	
Modalidade:		
Centro Dia		
Público(s):	Previsão de Atendimento:	
Pessoas com deficiência	70	
Modalidade:		
Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora		
Público(s):	Previsão de Atendimento:	
Famílias	80	
Modalidade:		
Serviço de Acolhimento Institucional- Abrigo		
Público(s):	Previsão de Atendimento:	
Crianças e Adolescentes	649	
Idosos	880	
Modalidade:		
Serviço de Acolhimento Institucional- Casa de Passagem		
Público(s):	Previsão de Atendimento:	
Famílias e/ou Indivíduos	600	
Modalidade:		
Serviço de Acolhimento Institucional- Residência Inclusiva		
Público(s):	Previsão de Atendimento:	
Pessoas com deficiência	45	
Modalidade:		
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos		
Público(s):	Previsão de Atendimento:	
Famílias e/ou Indivíduos	2767	
Modalidade:		
Serviço de Proteção em situações de Calamidade Pública e de emergências		
Público(s):	Previsão de Atendimento:	
Famílias e/ou Indivíduos	10050	
26/05/20 10:54		
Pág. 2 de 3		

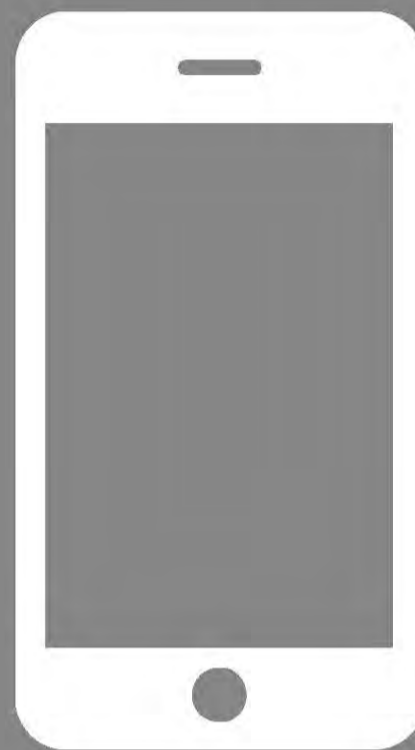
Piso Mineiro de Assistência Social Fixo:	
Modalidade:	
Serviço Especializado em abordagem social	
Público(s):	Previsão de Atendimento:
População	1550
Modalidade:	
Serviço Especializado para pessoas em Situação de Rua	
Público(s):	Previsão de Atendimento:
População	1200
RESUMO EXECUTIVO/FMAS:	
Valor Concedente:	Valor Total de Recursos Alocados no FMAS para exercício:
R\$ 3.201.792,00	R\$ 214.437.542,00
DECLARAÇÃO	
Declaro sob as penas da lei, que as informações prestadas são a expressão da verdade e visam ao atendimento do disposto na Resolução SEDESE nº 46.873/2015 e que a documentação referente à execução encontra-se sob a guarda deste órgão executor.	

Local e data	

Nome e assinatura do Representante Legal	
PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Eu, Carlos Eduardo Firmino, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de BELO HORIZONTE, portador do CPF nº 05923165643, RG nº 13298985 declaro para fins de comprovação junto a SEDESE, que na data de 11/03/2020 foi feita a avaliação, deliberação e aprovação do Plano de Serviços referente ao exercício de 2020, conforme Resolução nº 04/2020.	

Local e data	

Nome e assinatura do Presidente	
AUTORIZAÇÃO	
Aprovo o presente Plano de Serviço e autorizo sua celebração.	
_____	_____
Local e data	Nome e Assinatura do Representante Legal do Estado
26/05/20 10:54	
Pág. 3 de 3	



RECEBA GRATUITAMENTE
**ALERTAS DA
DEFESA CIVIL
NO CELULAR**

ENVIE UM SMS PARA
**40199 INFORMANDO
SEU CEP**

RESOLUÇÃO CMAS/BH Nº 008/2020

Dispõe sobre o deferimento e indeferimento de processos de inscrição de entidades e organizações socioassistenciais, serviços, programas, projetos e/ou benefícios socioassistenciais no CMAS/BH.

A Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social de Belo Horizonte - CMAS/BH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 15 da Resolução CMAS/BH nº 066, de 21 de dezembro de 2016 e demais disposições legais vigentes, em sua 7ª Reunião Ordinária, realizada em 20 de Maio de 2020;

Considerando o disposto na Resolução CNAS nº 14 de 15 de maio de 2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

Considerando o disposto na Resolução CMAS/BH nº 032 de 28 de abril de 2016, que define os parâmetros para a inscrição, acompanhamento e fiscalização de entidades ou organizações de assistência social e de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de Belo Horizonte – CMAS-BH e suas alterações posteriores e;

Considerando o disposto na Resolução CMAS/BH nº 023 de março de 2016, que define os parâmetros para inscrição de serviços, programas, projetos, benefícios socioassistenciais e ações de assessoramento, defesa e garantia de direitos no Conselho Municipal de Assistência Social de Belo Horizonte – CMAS-BH;

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir, ad referendum, os seguintes requerimentos de inscrição:

I – Processo de Inscrição nº 430 – FEMICRO-MG (Federação das Associações de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do Estado de Minas Gerais), CNPJ nº 11.346.596/0001-00, sediada à Rua Saturnino de Brito, nº 17, 4º andar, Centro, Belo Horizonte/MG, para inscrição como entidade executora de Ações de Assessoramento e Defesa e Garantia de Direitos no endereço de sua sede;

II - Processo de Inscrição nº 434 – Associação Paulo de Tarso, CNPJ nº 17.226.044/0001-37, sediada à Rua Estoril, nº 207, São Francisco, para a inscrição como entidade executora de Programas de Inclusão Produtiva no endereço de sua sede;

III - Processo de Inscrição nº 436 – Instituto Mano Down, CNPJ nº 23.684.121/0001-03, sediada à Rua Japão, nº 180, Alto Barroca, para a inscrição como entidade socioassistencial executora de Programa de Habilitação e Reabilitação Social e do Programa de Inclusão Produtiva na modalidade Encaminhamento para o Acesso ao Mundo do Trabalho, ambos realizados no endereço de sua sede.

Art. 2º - Cancelar, ad referendum, as seguintes inscrições:

I – Inscrição nº 146 – Associação dos Amigos do Instituto São Rafael, CNPJ nº 16.581.050/0001-40, localizada na Avenida Augusto de Lima, nº 2190, Barro Preto, Belo Horizonte/MG;

II- Inscrição nº 200 – Caritas Paroquial Nossa Senhora de Fátima, CNPJ nº 16.693.046/0001-73, localizada na Praça Carlos Chagas, nº 33, Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG;

III – Inscrição nº 284 – Instituto de Pesquisa e Intervenção em Projetos de Assistência Social - PIPA, CNPJ nº 14.813.126/0001-90, localizada na Avenida do Contorno, nº 5351, sala 707, Cruzeiro, Belo Horizonte/MG.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 29 de junho de 2020

Carlos Eduardo Firmino
Presidente do CMAS-BH

RESOLUÇÃO CMAS/BH Nº 009/2020

Aprova programações destinadas à transferência voluntária de recursos oriundos de emendas parlamentares ao Orçamento da União, na modalidade fundo a fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social.

A Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social de Belo Horizonte - CMAS/BH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 10.836, de 29 de julho de 2015, pela Resolução CMAS/BH nº 066, de 21 de dezembro de 2016 e demais disposições legais vigentes, em sua 8ª Reunião Ordinária, realizada em 03 de junho de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, ad referendum, as programações de transferências voluntárias relativas à recursos oriundos de emendas parlamentares ao orçamento da União, exercício 2020, na modalidade fundo a fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social.

Art. 2º - As programações visam estruturar a rede de serviços socioassistenciais do SUAS no município de Belo Horizonte, mediante recursos consignados no Orçamento Geral da União – Exercício 2020, e serão destinados ao Fundo Municipal de Assistência Social e às entidades socioassistenciais regularmente inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social de Belo Horizonte, conforme disposto no anexo único desta resolução.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos à 03 de junho de 2020.

Belo Horizonte, 29 de junho de 2020

Carlos Eduardo Firmino
Presidente do CMAS-BH

ANEXO ÚNICO					
NÚMERO DA PROGRAMAÇÃO NO SIGTV*	ENTIDADE CONTEMPLADA	CNPJ	NATUREZA DE DESPESA	VALOR	FINALIDADE
310620020200002	Fundação Oásis	01.030.958/0001-98	GND 4 - Investimento	R\$ 50.000,00	Estruturar a rede de serviços socioassistenciais do SUAS BH
310620020200003	Centro Infantil Caminho do Céu	01.160.544/0001-83	GND 3 – Custeio	R\$ 100.000,00	Estruturar a rede de serviços socioassistenciais do SUAS BH
310620020200004	Fundação Oásis	01.030.958/0001-98	GND 3 – Custeio	R\$ 70.000,00	Estruturar a rede de serviços socioassistenciais do SUAS BH
310620020200005	Associação Casa Novella	07.578.498/0001-13	GND 3 – Custeio	R\$ 50.000,00	Estruturar a rede de serviços socioassistenciais do SUAS BH
	Casa do Homem de Nazaré	18.274.167/0001-06	GND 3 – Custeio	R\$ 100.000,00	Estruturar a rede de serviços socioassistenciais do SUAS BH
	Centro Juvenil Dom Bosco	33.583.592/0027-00	GND 3 – Custeio	R\$ 144.943,00	Estruturar a rede de serviços socioassistenciais do SUAS BH
	Instituto BH Futuro - IBHF	28.247.706/0001-71	GND 3 – Custeio	R\$ 50.000,00	Estruturar a rede de serviços socioassistenciais do SUAS BH
	Instituto Educacional São João Batista	17.257.510/0011-13	GND 3 – Custeio	R\$ 95.000,00	Estruturar a rede de serviços socioassistenciais do SUAS BH
	ITAKA - Escolápios BH	17.218.991/0004-29	GND 3 – Custeio	R\$ 100.000,00	Estruturar a rede de serviços socioassistenciais do SUAS BH

310620020200006	Fundo Municipal de Assistência Social	13.921.433/0001-21	GND 3 – Custeio	R\$1.000.000,00	Estruturar a rede de serviços socioassistenciais do SUAS BH
-----------------	---------------------------------------	--------------------	-----------------	-----------------	---

* Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias

RESOLUÇÃO CMAS/BH Nº 010/2020

Regulamenta a emissão de Declarações e Comprovações pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Belo Horizonte.

A Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social de Belo Horizonte - CMAS/BH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 15 da Resolução CMAS/BH nº 066, de 21 de dezembro de 2016 e demais disposições legais vigentes;

Considerando o disposto na Resolução CNAS nº 237, de 14 de dezembro de 2006, que dispõe sobre as diretrizes para a estruturação, reformulação e funcionamento dos Conselhos de Assistência Social;

Considerando o disposto na Resolução CNAS nº 14, de 15 de maio de 2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

Considerando o disposto na Resolução CMAS/BH nº 032, de 28 de abril de 2016, que define os parâmetros para a inscrição, acompanhamento e fiscalização de entidades ou organizações de assistência social e de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de Belo Horizonte – CMAS-BH e suas alterações posteriores; e

Considerando o Manual de Redação Oficial da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, publicado em 2014, que, entre outros objetivos, orienta e padroniza a emissão e a elaboração de documentos oficiais;

RESOLVE:

Art. 1º - Regularizar, ad referendum, a emissão de Declarações e Comprovações pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Belo Horizonte – CMAS/BH no exercício de suas atividades administrativas.

Art. 2º - Serão emitidas as seguintes Declarações e Comprovações pelo CMAS/BH:

I – Declarações de natureza administrativa;

II – Comprovações de Inscrição de entidades ou organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, inscritos no CMAS/BH.

§ 1º - As Declarações e Comprovações de Inscrição serão expedidas nas hipóteses previstas em lei e sempre que necessário poderão ser requisitadas pelas partes interessadas, via e-mail ou por escrito.

§ 2º - A disponibilização das Declarações e Comprovações de Inscrição solicitadas, quando requisitados, ocorrerá no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da solicitação.

Art. 3º - As Declarações de que trata o inciso I, do art.2º, são restritas aos seguintes conteúdos:

I – Informações de ordem administrativa relacionadas ao recebimento e entrega de documentos, atendimentos realizados, comparecimento presencial e outras que estejam estritamente ligadas à rotina administrativa da Secretaria Executiva ou ao funcionamento do CMAS/BH;

II – Informações referentes à situação de regularidade da inscrição de entidades ou organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, no CMAS/BH.

Art. 4º - Os Comprovações de Inscrição de que trata o inciso II, do art.2º, serão expedidos, quanto a sua forma e conteúdo, conforme os padrões estabelecidos pela Resolução CNAS nº 14/2014 e pela Resolução CMAS/BH nº 32/2016.

Art. 5º - Não serão expedidos atestados, declarações ou documentos equivalentes que se destinem a atestar ou declarar:

I – A regularidade do funcionamento de entidades ou organizações;

II – A capacidade ou qualidade técnica de trabalhadores, entidades ou organizações;

III – Idoneidade dos dirigentes e profissionais de entidades ou organizações;

IV – Informações contábeis ou financeiras de entidades ou organizações;

V – Informações relativas à utilidade pública de entidades ou organizações.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 29 de junho de 2020

Carlos Eduardo Firmino
Presidente do CMAS-BH

RESOLUÇÃO CMAS/BH Nº 011/2020

Aprova ad referendum o Relatório de Prestação de Contas dos Recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, referente ao 4º trimestre de 2019.

A Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social de Belo Horizonte - CMAS/BH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 15 da Resolução CMAS/BH nº 066, de 21 de dezembro de 2016 e demais disposições legais vigentes;

Considerando a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal nº 9.604, de 05 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a prestação de contas de aplicação de recursos a que se refere a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Resolução CNAS Nº 33 de 12 de dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS;

Considerando a Resolução CMAS nº 269, de 13 de dezembro de 2006, que aprova a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS;

Considerando a Portaria MDS nº 113, de 10 de dezembro de 2015, que regulamenta o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e dá outras providências;

Considerando a Resolução CNAS nº 17 de 21 de setembro de 2016, que altera o artigo 1º da Resolução nº 32, de 28 de novembro de 2011, do Conselho Nacional de Assistência Social, autorizando os entes a utilizarem 100% dos recursos oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social, destinados a execução das ações continuadas de assistência social, no pagamento dos profissionais que integrem as equipes de referência do SUAS, conforme art. 6º-E da Lei 8.742/1993;

Considerando o Decreto Estadual nº 44.761/2008, de 25 de março de 2008, que dispõe sobre a prestação de contas dos recursos transferidos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS e do Fundo Estadual de Saúde – FES, por meio de resoluções;

Considerando a Resolução SEDESE Nº 16 de 04 de março de 2009, que dispõe sobre os critérios e procedimentos relativos à transferência de recursos do co-financiamento estadual dos serviços e ações sócio-assistenciais continuados, e sua prestação de contas, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS; e

Considerando a Lei Municipal nº 10.836 de 29 de julho de 2015, que dispõe sobre a Política de Assistência Social no Município, institui o Sistema Único de Assistência Social de Belo Horizonte - Suas-BH - e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar ad referendum o Relatório de Prestação de Contas dos Recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, referente ao 4º trimestre de 2019, constante no Anexo I desta Resolução, conforme parecer da Comissão de Financiamento do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/BH, constante no Anexo II, disponíveis, na íntegra, no site www.pbh.gov.br/dom.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 29 de junho de 2020

Carlos Eduardo Firmino
Presidente do CMAS-BH

RESOLUÇÃO CMAS/BH Nº 012/2020

Aprova ad referendum o Plano de Ação do Termo de Aceite para o Cofinanciamento das Ações Socio-assistenciais visando o enfrentamento da situação de emergência em decorrência da Covid-19 a ser firmado pelo órgão gestor municipal junto ao Ministério da Cidadania.

A Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social de Belo Horizonte - CMAS/BH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 15 da Resolução CMAS/BH nº 066, de 21 de dezembro de 2016 e demais disposições legais vigentes e;

Considerando a Portaria MS nº 454, de 20 de março de 2020, que declara, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do Covid-19;

Considerando a Portaria MC nº 337, de 24 de março de 2020, que dispõe acerca de medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, COVID-19, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social;

Considerando a Portaria MC nº 369, de 29 de Abril de 2020, que dispõe acerca do atendimento do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - Cadastro Único, disposto pelo Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, no Distrito Federal e nos municípios que estejam em estado de calamidade pública ou em situação de emergência reconhecidos pelos governos estadual, municipal, do Distrito Federal ou Federal, inclusive a Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional declarada pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

Considerando a Portaria SNAS nº 63, de 30 de Abril de 2020, que dispõe acerca da operacionalização da adesão ao repasse financeiro emergencial de recursos federais para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede no âmbito dos estados, Distrito Federal e municípios devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do novo coronavírus, COVID-19;

Considerando a Portaria MDS nº 90, de 3 de Setembro de 2013, que dispõe sobre os parâmetros e procedimentos relativos ao cofinanciamento federal para oferta do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e Emergências;

Considerando a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

Considerando as Resoluções nº 7, de 17 de maio de 2013, e nº 12, de 11 de junho de 2013, da Comissão Intergestores Tripartite - CIT e do CNAS, respectivamente, que dispõem sobre os parâmetros e critérios para a transferências de recursos do cofinanciamento federal para a oferta do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências no âmbito do SUAS;

Considerando o Decreto nº 17.297, de 17 de Março de 2020, que declara situação anormal, caracterizada como Situação de Emergência em Saúde Pública, no Município de Belo Horizonte em razão da necessidade de ações para conter a propagação de infecção viral, bem como de preservar a saúde da população contra o Coronavírus-COVID-19;

Considerando o Decreto nº 17.298, de 17 de Março de 2020, que dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento, no âmbito do Poder Executivo, da epidemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus-COVID-19;

Considerando o Decreto nº 17.334, de 20 de abril de 2020, que declara estado de calamidade pública no Município de Belo Horizonte, em razão da necessidade de ações para conter a propagação de infecção viral, bem como de preservar a saúde da população contra o Coronavírus - COVID-19;

Considerando a 3ª Reunião Extraordinária da Mesa Diretora do CMAS/BH, realizada em 10 de junho de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar ad referendum o Plano de Ação referente ao Termo de Aceite para o Cofinanciamento das Ações Socioassistenciais na forma da Portaria do Ministério da Cidadania nº 369, de 29 de abril de 2020, visando o enfrentamento da situação de emergência em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus - Covid-19, a ser firmado pelo órgão gestor municipal junto ao Ministério da Cidadania.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 29 de junho de 2020

Carlos Eduardo Firmino
Presidente do CMAS-BH

RESOLUÇÃO CMAS/BH Nº 013/2020

Dispõe sobre o deferimento ad referendum de requerimento da entidade Associação Crepúsculo - Centro de Desenvolvimento Humano de alteração na inscrição de oferta socioassistencial no CMAS-BH.

A Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social de Belo Horizonte - CMAS/BH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 15 da Resolução CMAS/BH nº 066, de 21 de dezembro de 2016 e demais disposições legais vigentes e;

Considerando o disposto na Resolução CNAS nº 14 de 15 de maio de 2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

Considerando o disposto na Resolução CMAS/BH nº 032 de 28 de abril de 2016, que define os parâmetros para a inscrição, acompanhamento e fiscalização de entidades ou organizações de assistência social e de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de Belo Horizonte - CMAS-BH e suas alterações posteriores e;

Considerando o disposto na Resolução CMAS/BH nº 023 de março de 2016, que define os parâmetros para inscrição de serviços, programas, projetos, benefícios socioassistenciais e ações de assessoramento, defesa e garantia de direitos no Conselho Municipal de Assistência Social de Belo Horizonte - CMAS-BH;

Considerando o parecer da Comissão de Inscrição, acompanhamento e Fiscalização da Rede Socioassistencial do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS/BH, de 09 de junho de 2020, sobre a alteração de inscrição de oferta e acompanhamento de Plano de Providências nº 006/2019, acordado junto à entidade Associação Crepúsculo - Centro de Desenvolvimento Humano, inscrita no CMAS-BH sob o nº 206;

Considerando a 7ª Reunião Ordinária da Mesa Diretora do CMAS/BH, realizada em 17 de junho de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir ad referendum o requerimento de alteração de inscrição de ofertas inscritas no CMAS/BH de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e Assessoramento e Defesa de Direitos para Programa de Habilitação e Reabilitação.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 29 de junho de 2020

Carlos Eduardo Firmino
Presidente do CMAS-BH

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**Fundação Municipal de Cultura****ATO DA PRESIDENTE**

Processo deferido:

Licença para concorrer a cargo eletivo:

• ALINE MARA TAVARES, Matr. 000225-2, Processo: 01-044.020/20-08

Fabiola Moulin Mendonça
Presidente interina

CDPCM**COMUNICADO***

A Presidente do Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural do Município de Belo Horizonte - CDPCM-BH comunica a 101ª sessão extraordinária do Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural do Município de Belo Horizonte - CDPCM-BH, que ocorrerá no dia 01 de julho de 2020, quarta-feira, às 14h, por meio de videoconferência, através da plataforma gratuita do Google Meet, com a seguinte pauta:

1. Ratificação dos projetos aprovados pela Diretoria de Patrimônio Cultural e Arquivo Público - entorno da Serra do Curral - conforme Deliberação nº 067/2011, durante o mês de junho de 2020;
2. Análise e deliberação sobre projeto de nova edificação em imóvel situado na Rua dos Otoni, esquina com Rua Manaus (lotes 017A, 019A, 019B, quarteirão 006, zona fiscal 013), pertencente ao Conjunto Urbano Praça Floriano Peixoto e Adjacências;
3. Análise e deliberação sobre projeto de nova edificação em imóvel situado na Rua José Rodrigues Pereira (lote 009, quarteirão 033) - Bairro Estoril, pertencente ao perímetro de entorno da Serra do Curral - Subárea 02Bom Sucesso/Cercadinho e à ADE da Serra do Curral;
4. Análise e deliberação sobre projeto de nova edificação em imóvel situado na Rua Botelhos, 18 (Lote 004, quarteirão 034E, Zona fiscal 106), pertencente ao Conjunto Urbano Bairros Lagoinha, Bonfim e Carlos Prates;
5. Análise e deliberação sobre projeto de sinalização do Hospital Oncomed, localizado na Avenida José do Patrocínio Pontes, 1355 (lote 001, quarteirão 039) - Mangabeiras, pertencente ao perímetro de entorno da Serra do Curral - Subárea 03Serra/Acaba Mundo e à ADE da Serra do Curral;
6. Análise e deliberação sobre projeto de tombamento de imóvel situado na Rua Carvalho de Almeida, 398 (lote 011, quarteirão 003, zona fiscal 125), Rua Bernardo Mascarenhas, 366 (lote 010 quarteirão 003, zona fiscal 125), e Rua Conde de Linhares, 373, (lote 003, quarteirão 003, zona fiscal 125), pertencentes ao Conjunto Urbano Bairro Cidade Jardim;
7. Assuntos Gerais.

Ressaltamos a importância da presença de todos e solicitamos observar o horário de início da reunião para o devido quórum.

Fabiola Moulin Mendonça
Presidente do Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural do Município de Belo Horizonte

(* Republicado por ter saído com incorreções na DOM de 24/06/2020.

DELIBERAÇÃO Nº 032/2020

O Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural do Município de Belo Horizonte / CDPCM-BH, nos termos do disposto na Seção II, do Capítulo III, do Título VIII da Constituição Federal; na Seção IV, do Capítulo I, do Título IV da Constituição do Estado de Minas Gerais e no Capítulo VI, do Título VI da Lei Orgânica do Município de Belo Horizonte, em conformidade com o Decreto-Lei nº 25, de 30 de novembro de 1937, o Decreto Federal 80.978, de 12 de dezembro de 1977, a Lei Municipal nº 3.802, de 06 de julho de 1984 e o Decreto Municipal nº 5.531, de 17 de dezembro de 1986, a Lei Municipal nº 9.011, de 1º de janeiro de 2005 e o Decreto nº 11.981, de 09 de março de 2005 e a Lei nº 9.549, de 07 de abril de 2008 e Decreto nº 13.128, de 28 de abril de 2008, reunido em sessão ordinária realizada em 17 de junho de 2020, e mediante anuência ao tombamento pelos proprietários, notifica V.S.as o tombamento definitivo do bem cultural situado na Rua José Pedro Drumond, 205 (lote 024, quarteirão 014, 14ª seção urbana), e sua inscrição no Livro do Tombo Histórico, por se tratar de edificação de relevante valor cultural e referência importante para a memória da cidade de Belo Horizonte, conforme amplamente demonstrado nos autos do Processo Administrativo nº: 01-041.954/20-16, ficando, o mesmo, sujeito às diretrizes de proteção estabelecidas pelo CDPCM-BH.

Saibam os interessados, especialmente o(s) proprietário(s) do referido imóvel, que o bem cultural, por estar sob tombamento definitivo não poderá, em caso algum, ser destruído ou mutilado, nem, sem prévia autorização do CDPCM-BH, ser reparado, pintado, ou restaurado, bem como não se poderá na vizinhança da coisa tombada fazer construção que lhe impeça ou reduza a visibilidade, nem nela colocar anúncios ou cartazes, devendo,

ainda, ser submetida à apreciação do referido Conselho toda e qualquer intervenção no bem cultural protegido.

Publique-se no prazo de 08 (oito) dias.

Belo Horizonte, 18 de junho de 2020

Fabiola Moulin Mendonça
Presidente do Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural do Município de Belo Horizonte

DELIBERAÇÕES GERAIS DA 299ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 17 DE JUNHO DE 2020

O Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural do Município de Belo Horizonte / CDPCM-BH, nos termos do disposto na Seção II, do Capítulo III, do Título VIII da Constituição Federal; na Seção IV, do Capítulo I, do Título IV da Constituição do Estado de Minas Gerais e no Capítulo VI, do Título VI, da Lei Orgânica do Município de Belo Horizonte, em conformidade com o Decreto-Lei nº 25, de 30 de novembro de 1937, o Decreto Legislativo nº 74, de 30 de junho de 1977, o Decreto Federal nº 80.978, de 12 de dezembro de 1977, a Lei Municipal nº 3.802, de 06 de julho de 1984, o Decreto Municipal, nº 5.531, de 17 de dezembro de 1986, a Lei Municipal nº 9.011, de 1º de janeiro de 2005, o Decreto Municipal nº 11.981, de 09 de março de 2005 e a Lei nº 9.549, de 07 de abril de 2008 e Decreto nº 13.128, de 28 de abril de 2008, reunido em sessão ordinária realizada no dia 17 de junho de 2020, por videoconferência, através da Plataforma Gratuita Google Meet, procedeu às deliberações abaixo relacionadas, além da Deliberação nº 032/2020, referente à análise e deliberação sobre Dossiê de Tombamento de bem cultural situado na Rua José Pedro Drumond, 205 (lote 024, quarteirão 014, 14ª seção urbana), pertencente ao Conjunto Urbano Bairro Floresta.

Comunicados:

Ratificação dos projetos aprovados pela Diretoria de Patrimônio Cultural e Arquivo Público - entorno da Serra do Curral - conforme Deliberação nº 067/2011, durante os meses de maio e junho de 2020:
- Avenida Deputado Cristovam Chiaradia - Bairro dos Buritis (Lote 021; Quarteirão 070; Zona Fiscal 171)
- Rua Alberto de Souza - Bairro Buritis (Lote 006A, Quarteirão 094, Zona Fiscal 171)
- Rua Oriente, (lotes 008 e 009, quarteirão 005), Serra;
- Rua Coronel Pacheco, lote 015, quarteirão 081, Comiteco.
- Rua Professor Saul Macedo, 150;
- Rua Zuzu Angel, 235 - Bairro Belvedere (Lotes 006 e 025, Quarteirão 041, Zona Fiscal 122)
Assuntos Gerais:

Deliberação nº 033/2020

Análise e deliberação sobre solicitação de flexibilização de altimetria para o Centro de Saúde Uruçuia, localizado na Rua Robertson Pinto Coelho, 400 - Pongelupe (lote 001, quarteirão 038, zona fiscal: 216);
- Deliberou pela aprovação da flexibilização da altimetria para o imóvel em questão, conforme projeto apresentado.

Deliberação nº 034/2020

Análise e deliberação sobre parcelamento da Chácara Santa Eulália, antiga Fazenda Embiras, localizada na Rua Barão de Coromandel, 722 - Bairro São Bernardo (lote 301, quarteirão 605W, zona fiscal 901);
- Deliberou pela aprovação do parcelamento do imóvel em questão, com a recomendação de que qualquer projeto posterior, principalmente no que diz respeito à proposição de cercamento dos lotes, seja previamente analisado e aprovado pelo Conselho.

Deliberação nº 035/2020

Análise e deliberação sobre proposta de abertura de processo de tombamento para os imóveis situados na Rua Curitiba, 1577, Rua Curitiba, 1595 e Rua Tomé de Souza, 1251;
- Deliberou pela abertura do processo de tombamento dos imóveis situados na Rua Curitiba, 1577 e Rua Curitiba, 1595, e pelo Segundo Grau de Proteção - Registro Documental para o imóvel localizado na Rua Tomé de Souza, 1251.

Deliberação nº 036/2020

Análise e deliberação sobre definição de altimetria para lote 041, quarteirão 038B, 6ª Sessão Suburbana localizada na Rua Piratininga, nº 123;
- Deliberou pela aprovação da altimetria de 10 (dez) metros para o lote em questão.
Pauta:

Deliberação nº 037/2020

Análise e deliberação sobre projeto de nova edificação em imóvel situado na Avenida Amazonas, 1894 (lotes 007 e 008, quarteirão 001, zona fiscal 008), pertencente ao Conjunto Urbano Avenida Barbacena/Grandes Equipamentos. Relatoria: Eduardo Henrique de Paula Cruvinel;
- Deliberou pela aprovação da flexibilização da altimetria para o imóvel em questão, conforme o projeto apresentado.

Deliberação nº 038/2020

Análise e deliberação sobre projeto de regularização de imóvel situado na Rua Denver, 125 (lote 043, quarteirão 361A), Bairro Santa Lúcia, pertencente ao perímetro de entorno da Serra do Curral - Subárea 3 Serra/Acaba Mundo e à ADE da Serra do Curral. Relatoria: José Júlio Rodrigues Vieira;
- Deliberou pela aprovação do projeto de regularização apresentado, desde que incorporadas as medidas para cumprimento da taxa de permeabilidade e da taxa de ocupação, bem como garantidas a permeabilidade visual do gradil e o ajardinamento do passeio, e, ainda, com a recomendação de que seja feito o plantio de vegetação arbórea no afastamento posterior da edificação, com a adoção de espécies nativas da Serra do Curral.

Fabiola Moulin Mendonça
Presidente do Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural do Município de Belo Horizonte

Mantenha
a cidade limpa.
Utilize as lixeiras.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

BELOTUR

EXTRATO

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Processo Administrativo: 01-039.659/17-68 – 45524 - Inexigibilidade de Licitação nº 035/2017
 Contratante: Empresa Municipal de Turismo de Belo Horizonte S/A - Belotur
 Contratada: CONSÓRCIO ÓTIMO DE BILHETA-GEM ELETRÔNICA.

Objeto: Prorrogação, sem reajuste, do prazo do contrato de venda de créditos eletrônicos de vale-transporte, a cessão do uso do cartão ótimo vale-transporte e a prestação de serviço de carga a bordo de créditos eletrônicos de vale-transporte através do aplicativo “websigom”, para utilização de empregados da Belotur residentes na Região Metropolitana de Belo Horizonte, conforme demonstrado nos autos.

Número de Ordem: 1442
 Assinatura: 15/06/2020
 Vigência: 12 meses, contados a partir de 24/06/2020.
 Registro: 29/06/2020
 Livro: 14
 Folha: 073

Belo Horizonte, 29 de junho de 2020

Gilberto Cesar Carvalho de Castro
Diretor-Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATOS

Extrato do 12º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração

IJ: 01.2014.2200.0018
 Processo: 01-013.778/14-39
 IJ: 01.2014.2200.0018.12.00
 Município: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Educação e Organização da Sociedade Civil Associação Oásis de Assistência Social.
 Objeto: Alteração no valor do repasse visando atender alterações previstas no Plano de Trabalho, parte integrante do Termo Aditivo como Anexo Único.
 Prazo: 01/02/2019 a 31/01/2024
 Valor do Aditivo R\$ 913.488,76
 Valor Global: R\$ 4.267.759,55
 Assinatura em: 24/06/2020

Ato de convalidação
 IJ: 01.2014.2200.0018
 Processo: 01-013.778/14-39
 IJ: 01.2014.2200.0018.12.00
 Município: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Educação e Organização da Sociedade Civil Associação Oásis de Assistência Social.
 Objeto: Ratifica e convalida os atos referentes ao 12º Termo Aditivo, a partir de 01/02/2020 até a data de publicação do presente Termo Aditivo.

Extrato do 14º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração
 IJ: 01.2012.2200.0146
 Processo: 01-080.754/12-97
 IJ: 01.2012.2200.0146.14.00
 Município: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Educação e Organização da Sociedade Civil Creche Comunitária Jesus e as Crianças.
 Objeto: Alteração no valor do repasse visando atender alterações previstas no Plano de Trabalho, parte integrante do Termo Aditivo como Anexo Único.
 Prazo: De 01/05/2017 a 30/04/2022.
 Valor do Aditivo R\$ 574.896,54
 Valor Global: R\$ 3.451.387,45
 Assinatura em: 24/06/2020

Ato de convalidação
 IJ: 01.2012.2200.0146
 Processo: 01-080.754/12-97
 IJ: 01.2012.2200.0146.14.00
 Município: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Educação e Organização da Sociedade Civil Creche Comunitária Jesus e as Crianças.
 Objeto: Ratifica e convalida os atos referentes ao 14º Termo Aditivo, a partir de 01/02/2020 até a data de publicação do presente Termo Aditivo.

Extrato do 6º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração
 IJ: 01.2015.2200.0164

Processo: 01-119.528/15-90
 IJ: 01.2015.2200.0164.06.00
 Município: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Educação e Organização da Sociedade Civil Associação Comunitária Católica Kairós.
 Objeto: Alteração no valor do repasse visando atender alterações previstas no Plano de Trabalho, parte integrante do Termo Aditivo como Anexo Único.
 Prazo: 01/11/2015 a 31/01/2025
 Valor do Aditivo R\$ 3.839.914,39
 Valor Global: R\$ 7.002.183,37
 Assinatura em: 17/06/2020

Ato de convalidação
 IJ: 01.2015.2200.0164
 Processo: 01-119.528/15-90
 IJ: 01.2015.2200.0164.06.00
 Município: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Educação e Organização da Sociedade Civil Associação Comunitária Católica Kairós.
 Objeto: Ratifica e convalida os atos referentes ao 6º Termo Aditivo, a partir de 01/02/2020 até a data de publicação do presente Termo Aditivo.

Extrato do 7º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração
 IJ: 01.2015.2200.0118
 Processo: 01-118.681/15-81
 IJ: 01.2015.2200.0118.07.00
 Município: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Educação e Organização da Sociedade Civil Associação de Amigos do Centro Social Frei José Renato.
 Objeto: Alteração no valor do repasse para execução do Plano de Obras que acompanha o Plano de Trabalho, parte integrante do Termo Aditivo como Anexo Único.

Prazo: 01/11/2015 a 31/01/2025
 Valor do Aditivo R\$ 2.502.022,00
 Valor Global: R\$ 5.155.829,56
 Assinatura em: 17/06/2020

Ato de convalidação
 IJ: 01.2015.2200.0118
 Processo: 01-118.681/15-81
 IJ: 01.2015.2200.0118.07.00
 Município: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Educação e Organização da Sociedade Civil Associação de Amigos do Centro Social Frei José Renato.
 Objeto: Ratifica e convalida os atos referentes ao 7º Termo Aditivo, a partir de 01/02/2020 até a data de publicação do presente Termo Aditivo.

Extrato do 7º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração
 IJ: 01.2015.2200.0185
 Processo: 01-116.128/15-03
 IJ: 01.2015.2200.0150.07.00
 Município: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Educação e Organização da Sociedade Civil Creche Criança Feliz da Comunidade dos Amigos do Bairro Caetano Furquim.
 Objeto: Alteração no valor do repasse, visando atender alterações previstas no Plano de Trabalho, parte integrante do Termo Aditivo como Anexo Único.
 Prazo: 01/11/2015 a 31/01/2025
 Valor do Aditivo R\$ 2.793.957,95
 Valor Global: R\$ 5.915.868,03
 Assinatura em: 17/06/2020

Ato de convalidação
 IJ: 01.2015.2200.0185
 Processo: 01-116.128/15-03
 IJ: 01.2015.2200.0150.07.00
 Município: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Educação e Organização da Sociedade Civil Creche Criança Feliz da Comunidade dos Amigos do Bairro Caetano Furquim.
 Objeto: Ratifica e convalida os atos referentes ao 7º Termo Aditivo, a partir de 01/02/2020 até a data de sua publicação

Extrato do 7º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração
 IJ: 01.2015.2200.0204
 Processo: 01-174.714/15-55
 IJ: 01.2015.2200.0204.07.00
 Município: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Educação e Organização da Sociedade Civil Irmandade Nossa Senhora das Vitórias.
 Objeto: Alteração no valor do repasse visando atender alterações previstas no Plano de Trabalho parte integrante do Termo Aditivo.
 Prazo: 01/11/2015 a 31/01/2025
 Valor do Aditivo R\$ 2.856.562,00
 Valor Global: R\$ 5.108.000,35
 Assinatura em: 29/06/2020

Ato de convalidação
 IJ: 01.2015.2200.0204
 Processo: 01-174.714/15-55
 IJ: 01.2015.2200.0204.07.00
 Município: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Educação e Organização da Sociedade Civil Irmandade Nossa Senhora das Vitórias.

Objeto: Ratifica e convalida os atos referentes ao 7º Termo Aditivo, a partir de 01/02/2020 até a data de publicação do presente Termo Aditivo.

Extrato do 6º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração
 IJ: 01.2015.2200.0045
 Processo: 01-118.674/15-16
 IJ: 01.2015.2200.0045.06.00
 Município: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Educação e Organização da Sociedade Civil Núcleo de Promoção Humana Vinha de Luz.
 Objeto: Alteração no valor do repasse, visando atender alterações previstas no Plano de Trabalho parte integrante do Termo Aditivo como Anexo Único.
 Prazo: 01/11/2015 a 31/01/2025
 Valor do Aditivo R\$ 1.746.868,80
 Valor Global: R\$ 3.759.674,80
 Assinatura em: 29/06/2020

Ato de convalidação
 IJ: 01.2015.2200.0045
 Processo: 01-118.674/15-16
 IJ: 01.2015.2200.0045.06.00
 Município: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Educação e Organização da Sociedade Civil Núcleo de Promoção Humana Vinha de Luz.
 Objeto: Ratifica e convalida os atos referentes ao 6º Termo Aditivo, a partir de 01/02/2020 até a data de publicação do presente Termo Aditivo.

Extrato do 7º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração
 IJ: 01.2015.2200.0048
 Processo: 01-118.929/15-03
 IJ: 01.2015.2200.0048.07.00
 Município: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Educação e Organização da Sociedade Civil Centro Comunitário Infantil Caminhando com Jesus do Bairro Camargos.
 Objeto: Alteração no valor do repasse visando atender alterações previstas no Plano de Trabalho, parte integrante do Termo Aditivo como Anexo Único.
 Prazo: 01/11/2015 a 31/01/2025
 Valor do Aditivo R\$ 5.874.399,77
 Valor Global: R\$ 9.971.026,81
 Assinatura em: 29/06/2020

Ato de convalidação
 IJ: 01.2015.2200.0048
 Processo: 01-118.929/15-03
 IJ: 01.2015.2200.0048.07.00
 Município: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Educação e Organização da Sociedade Civil Centro Comunitário Infantil Caminhando com Jesus do Bairro Camargos.
 Objeto: Ratifica e convalida os atos referentes ao 7º Termo Aditivo, a partir de 01/02/2020 até a data de publicação do presente Termo Aditivo.

Extrato do 8º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração
 IJ: 01.2015.2200.0139
 Processo: 01-114.653/15-02
 IJ: 01.2015.2200.0139.08.00
 Município: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Educação e Organização da Sociedade Civil Creche Comunitária Maria Floripes.
 Objeto: Alteração no valor do repasse visando atender alterações previstas no Plano de Trabalho, parte integrante do Termo Aditivo como Anexo Único.
 Prazo: 01/11/2015 a 31/01/2025
 Valor do Aditivo R\$ 4.358.181,86
 Valor Global: R\$ 8.572.341,04
 Assinatura em: 17/06/2020

Ato de convalidação
 IJ: 01.2015.2200.0139
 Processo: 01-114.653/15-02
 IJ: 01.2015.2200.0139.08.00
 Município: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Educação e Organização da Sociedade Civil Creche Comunitária Maria Floripes.
 Objeto: Ratifica e convalida os atos referentes ao 8º Termo Aditivo, a partir de 01/02/2020 até a data de publicação do presente Termo Aditivo.

Extrato do 7º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração
 IJ: 01.2015.2200.0193
 Processo: 01-119.527/15-27
 IJ: 01.2015.2200.0193.07.00
 Município: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Educação e Organização da Sociedade Civil Associação Beneficente de AMURT-AMURTEL.
 Objeto: Alteração no valor do repasse visando atender alterações previstas no Plano de Trabalho, parte integrante do Termo Aditivo como Anexo Único.
 Prazo: 01/11/2015 a 31/01/2025
 Valor do Aditivo R\$ 1.785.680,00
 Valor Global: R\$ 3.849.689,80
 Assinatura em: 29/06/2020

Ato de convalidação
 IJ: 01.2015.2200.0193
 Processo: 01-119.527/15-27
 IJ: 01.2015.2200.0193.07.00
 Município: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Educação e Organização da Sociedade Civil Associação Beneficente de AMURT-AMURTEL.
 Objeto: Ratifica e convalida os atos referentes ao 7º Termo Aditivo, a partir de 01/02/2020 até a data de publicação do presente Termo Aditivo.

Extrato do 9º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração
 IJ: 01.2015.2200.0077
 Processo: 01-118.902/15-49
 IJ: 01.2015.2200.0077.09.00
 Município: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Educação e Organização da Sociedade Civil Grupo de Educação Desenvolvimento e Apoio ao Menor - GEDAM
 Objeto: Alteração no valor do repasse, visando atender alterações previstas no Plano de Trabalho parte integrante do Termo Aditivo como Anexo Único.
 Prazo: 01/11/2015 a 31/01/2025
 Valor do Aditivo R\$ 7.472.133,94
 Valor Global: R\$ 13.444.780,10
 Assinatura em: 29/06/2020

Ato de convalidação
 IJ: 01.2015.2200.0077
 Processo: 01-118.902/15-49
 IJ: 01.2015.2200.0077.09.00
 Município: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Educação e Organização da Sociedade Civil Grupo de Educação Desenvolvimento e Apoio ao Menor - GEDAM
 Objeto: Ratifica e convalida os atos referentes ao 9º Termo Aditivo, a partir de 01/02/2020 até a data de publicação do presente Termo Aditivo.

Belo Horizonte, 29 de junho de 2020

Ângela Imaculada Loureiro de Freitas Dalben
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

PORTARIA SMOBI Nº 070/2020

Designa servidores para as funções de fiscal e gestor de contrato.

O Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOBI, no exercício de suas atribuições, considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 04 de abril de 2013 e suas alterações, RESOLVE:

Art. 1º - Designar fiscal do contrato conforme descrito abaixo:

Contratante: Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOBI
 Contratada: A. P. BRAGA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA
 Contrato / Licitação: DJ-032/20 / Licitação SMOBI 003/2020
 Objeto: Execução dos serviços e obras de reforma e ampliação do Centro de Referência Esportiva para Pessoa Portadora de Deficiência (CREPPD).
 Fiscal Indicado: Marisa Ferreira Furtado de Albergaria - Matrícula SD 02433-4
 Cargo e Lotação: Arquiteta / GEOB2-SD
 Com efeitos a partir de: 16/06/2020

Art. 2º - Designar Gestor do contrato conforme descrito abaixo:

Contratante: Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOBI
 Contratada: A. P. BRAGA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA
 Contrato / Licitação: DJ-032/20 / Licitação SMOBI 003/2020
 Objeto: Execução dos serviços e obras de reforma e ampliação do Centro de Referência Esportiva para Pessoa Portadora de Deficiência (CREPPD).
 Gestor Indicado: Adriano de Souza Morato - Matrícula ST 02739-2
 Cargo e Lotação: Diretor / DIOB-SD
 Com efeitos a partir de: 16/06/2020

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e retroage seus efeitos a 16 de junho de 2020.

Belo Horizonte, 23 de junho de 2020

Josué Costa Valadão
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

PORTARIA SMOBI Nº 071/2020

Designa servidor para a função de fiscal substituto de contrato em virtude de férias, licença ou qualquer outro afastamento temporário.

O Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOBI, no exercício de suas atribuições, considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 04 de abril de 2013 e suas alterações, RESOLVE:

Art. 1º - Designar fiscal substituto no caso de ausência ou impedimento do fiscal titular do contrato em virtude de férias, licença ou qualquer outro afastamento temporário:

Contratante: Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOBI

Contratada: A. P. BRAGA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA

Contrato / Licitação: DJ-032/20 / Licitação SMOBI 003/2020

Objeto: Execução dos serviços e obras de reforma e ampliação do Centro de Referência Esportiva para Pessoa Portadora de Deficiência (CREPPD).

Fiscal Substituto: Marilusa de Fatima Diniz Pereira - Matrícula ST 02722-8

Cargo/Lotação: Gerente - GEOB1-SD
Com efeitos a partir de: 16/06/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e retroage seus efeitos a 16 de junho de 2020.

Belo Horizonte, 23 de junho de 2020

Josué Costa Valadão

Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

PORTARIA SMOBI Nº 072/2020

Designa servidores para as funções de fiscal e gestor de contrato.

O Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOBI, no exercício de suas atribuições, considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 04 de abril de 2013 e suas alterações, RESOLVE:

Art. 1º - Designar fiscal do contrato conforme descrito abaixo:

Contratante: Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOBI

Contratada: SECONCRETE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI

Contrato / Licitação: DJ-033/20 / Dispensa de Licitação, art. 24, I, da Lei nº 8.666/93, c/c art. 1º, inciso I, alínea "a" da Medida Provisória nº 961/2020.

Objeto: Execução de serviços de recuperação e adequação do segundo pavimento da Unidade de Pronto Atendimento Venda Nova, situada em Belo Horizonte, Rua Padre Pedro Pinto, 175 - Venda Nova. Com fornecimento de materiais, equipamentos, insumos e mão de obra.

Fiscal Indicado: Ronaldo Batista Coelho - Matrícula BM-115.159-0

Cargo e Lotação: DAM 6 / DPMP-SD
Com efeitos a partir de: 22/06/2020

Art. 2º - Designar Gestor do contrato conforme descrito abaixo:

Contratante: Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOBI

Contratada: SECONCRETE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI

Contrato / Licitação: DJ-033/20 / Dispensa de Licitação, art. 24, I, da Lei nº 8.666/93, c/c art. 1º, inciso I, alínea "a" da Medida Provisória nº 961/2020.

Objeto: Execução de serviços de recuperação e adequação do segundo pavimento da Unidade de Pronto Atendimento Venda Nova, situada em Belo Horizonte, Rua Padre Pedro Pinto, 175 - Venda Nova. Com fornecimento de materiais, equipamentos, insumos e mão de obra.

Gestor Indicado: Mauro Lúcio Ribeiro da Silva - Matrícula BM 02519-5

Cargo e Lotação: Diretor / DMAN-SD
Com efeitos a partir de: 22/06/2020

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e retroage seus efeitos a 22 de junho de 2020.

Belo Horizonte, 24 de junho de 2020

Josué Costa Valadão

Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

PORTARIA SMOBI Nº 073/2020

Designa servidor para a função de fiscal substituto de contrato em virtude de férias, licença ou qualquer outro afastamento temporário.

O Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOBI, no exercício de suas atribuições, considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 04 de abril de 2013 e suas alterações, RESOLVE:

Art. 1º - Designar fiscal substituto no caso de ausência ou impedimento do fiscal titular do contrato em virtude de férias, licença ou qualquer outro afastamento temporário:

Contratante: Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOBI

Contratada: SECONCRETE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI

Contrato / Licitação: DJ-033/20 / Dispensa de Licitação, art. 24, I, da Lei nº 8.666/93, c/c art. 1º, inciso I, alínea "a" da Medida Provisória nº 961/2020.

Objeto: Execução de serviços de recuperação e adequação do segundo pavimento da Unidade de Pronto Atendimento Venda Nova, situada em Belo Horizonte, Rua Padre Pedro Pinto, 175 - Venda Nova. Com fornecimento de materiais, equipamentos, insumos e mão de obra.

Fiscal Substituto: Douglas William da Silva - Matrícula 114563-9

Cargo/Lotação: Gerente - DPMP-SD
Com efeitos a partir de: 22/06/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e retroage seus efeitos a 22 de junho de 2020.

Belo Horizonte, 24 de junho de 2020

Josué Costa Valadão

Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

PORTARIA SMOBI Nº 075/2020

Substitui servidor da função de "fiscal substituto" de contrato em virtude de férias, licença ou qualquer outro afastamento temporário.

O Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOBI, no exercício de suas atribuições, considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 04 de abril de 2013 e suas alterações, RESOLVE:

Art. 1º - Designar fiscal substituto nos casos de impedimento do fiscal titular do contrato em virtude de férias, licença ou qualquer outro afastamento temporário, conforme descrito abaixo,

Contratante: Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOBI

Contratada: CONSERVASOLO ENGENHARIA DE PROJETOS E CONSULTORIA TÉCNICA LTDA

Contrato / Licitação: DJ-007/20 / Dispensa de licitação

Objeto: Execução, em caráter emergencial, dos serviços necessários ao reestabelecimento das margens do Córrego do Onça e da via e talude da Rua Atanásia dos Jardins.

Fiscal Substituto: Marcelo Cardoso Lovalho
Fiscal Substituto: Maurício Cangussu Magalhães - BM 02434-2

Cargo e Lotação: Gerente / DPOM-SD
Com efeitos a partir de: 16/03/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e retroage seus efeitos a 16 de março de 2020.

Belo Horizonte, 26 de junho de 2020

Josué Costa Valadão

Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

PORTARIA SMOBI Nº 076/2020

Designa servidor para a função de fiscal substituto de contrato.

O Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOBI, no exercício de suas atribuições, considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 04 de abril de 2013 e suas alterações, RESOLVE:

Art. 1º - Designar fiscal substituto do contrato conforme descrito abaixo:

Contratante: Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOBI

Contratada: MAUMA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA

Contrato / Licitação: AJ-052/18 / Licitação SMOBI 001/2018 Processo: 01-026.744/18.83

Objeto: Serviços de obras de tratamento de fundo de vale da Sub-bacia do Córrego da rua Marsehesa e seu entorno e melhoria do sistema viário, parte integrante das obras de saneamento integrado da Bacia do Córrego Bonsucesso - Meta II, PAC 2.

Fiscal Substituto: Daniel Alonso Amendoeira

Fiscal Substituto: Wellington Soares Ferreira - Matrícula 02948-4

Cargo e Lotação: Engenheiro Civil / Gerência de Obras 4 - GEOB4-SD

Com efeitos a partir de: 16/07/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos conforme citado no Art. 1º.

Belo Horizonte, 26 de junho de 2020

Josué Costa Valadão

Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

PORTARIA SMOBI Nº 077/2020

Designa servidor para a função de fiscal substituto de contrato.

O Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOBI, no exercício de suas atribuições, considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 04 de abril de 2013 e suas alterações, RESOLVE:

Art. 1º - Designar fiscal substituto do contrato conforme descrito abaixo:

Contratante: Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOBI

Contratada: ALUGANE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Contrato / Licitação: DJ-071/19 / Licitação SMOBI 018/2019 - RDC

Objeto: Serviços e obras de implantação de rede de drenagem pluvial nas Ruas Elvira Augusta, Otávio Carneiro, Ernesto Austin e Elísio de Brito, no Bairro Boa Vista.

Fiscal Substituto: Diogo Honorio da Silva
Fiscal Substituto: Guilherme Guerra Albergaria de Carvalho - Matrícula 02919-0

Cargo e Lotação: Engenheiro Civil / Gerência de Obras 4 - GEOB4-SD

Com efeitos a partir de: 01/07/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos conforme citado no Art. 1º.

Belo Horizonte, 26 de junho de 2020

Josué Costa Valadão

Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

PORTARIA SMOBI Nº 078/2020

Designa servidores para as funções de fiscal e gestor substitutos de contrato.

O Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOBI, no exercício de suas atribuições, considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 04 de abril de 2013 e suas alterações, RESOLVE:

Art. 1º - Designar fiscal substituto do contrato conforme descrito abaixo:

Contratante: Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOBI

Contratada: VIA ENGENHARIA S.A

Contrato / Licitação: AJ-076/18 / Licitação SMOBI 010/2018 - RDC Processo 01.098.436/18.87

Objeto: Serviços de otimização do Sistema de Macro drenagem da Bacia do Ribeirão do Onça.

Fiscal Substituto: Renato Gonçalves de Mello Júnior

Fiscal Substituto: Marcos Augusto Hollerbach - Matrícula st002928

Cargo e Lotação: Engenheiro Civil / DPOG-SD
Com efeitos a partir de: 22/06/2020

Art. 2º - Designar Gestor substituto do contrato conforme descrito abaixo:

Contratante: Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOBI

Contratada: VIA ENGENHARIA S.A

Contrato / Licitação: AJ-076/18 / Licitação SMOBI 010/2018 - RDC Processo 01.098.436/18.87

Objeto: Serviços de otimização do Sistema de Macro drenagem da Bacia do Ribeirão do Onça.

Gestor Substituto: Henrique de Castilho Marques de Sousa

Gestor Substituto: Adriano de Souza Morato - Matrícula 02739-2

Cargo e Lotação: Diretor / DIOB-SD
Com efeitos a partir de: 22/06/2020

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e retroage seus efeitos a 22 de junho de 2020.

Belo Horizonte, 26 de junho de 2020

Josué Costa Valadão

Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

PORTARIA SMOBI Nº 079/2020

Substitui servidor da função de "fiscal substituto" de contrato em virtude de férias, licença ou qualquer outro afastamento temporário.

O Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOBI, no exercício de suas atribuições, considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 04 de abril de 2013 e suas alterações, RESOLVE:

Art. 1º - Designar fiscal substituto nos casos de impedimento do fiscal titular do contrato em virtude de férias, licença ou qualquer outro afastamento temporário, conforme descrito abaixo,

Contratante: Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOBI

Contratada: VIA ENGENHARIA S.A

Contrato / Licitação: AJ-076/18 / Licitação SMOBI 010/2018 - RDC Processo 01.098.436/18.87

Objeto: Serviços de otimização do Sistema de Macro drenagem da Bacia do Ribeirão do Onça.

Fiscal Substituto: Adriano de Souza Morato
Fiscal Substituto: Renato Gonçalves de Mello Júnior - matrícula 2525-X

Cargo e Lotação: Gerente / DPOG-SD
Com efeitos a partir de: 22/06/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e retroage seus efeitos a 22 de junho de 2020.

Belo Horizonte, 26 de junho de 2020

Josué Costa Valadão

Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

PORTARIA SMOBI Nº 080/2020

Designa servidor para a função de fiscal substituto de contrato.

O Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOBI, no exercício de suas atribuições, considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 04 de abril de 2013 e suas alterações, RESOLVE:

Art. 1º - Designar fiscal substituto do contrato conforme descrito abaixo:

Contratante: Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOBI

Contratada: CONSERVASOLO ENGENHARIA DE PROJETOS E CONSULTORIA TÉCNICA LTDA

Contrato / Licitação: DJ-007/20 / Dispensa de licitação

Objeto: Execução, em caráter emergencial, dos serviços necessários ao reestabelecimento das margens do Córrego do Onça e da via e talude da Rua Atanásia dos Jardins.

Fiscal Substituto: Ramiro Paixão Neto
Fiscal Substituto: Marcelo Cardoso Lovalho - ST-002424-5

Cargo e Lotação: Gerente / GMINF-SD
Com efeitos retroativos a: 16/03/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e retroage seus efeitos a 16 de março de 2020.

Belo Horizonte, 26 de junho de 2020

Josué Costa Valadão

Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

PORTARIA SMOBI Nº 081/2020

Designa servidores para as funções de fiscal e gestor substitutos de contrato.

O Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOBI, no exercício de suas atribuições, considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 04 de abril de 2013 e suas alterações, RESOLVE:

Art. 1º - Designar fiscal substituto do contrato conforme descrito abaixo:

Contratante: Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOBI
Contratada: ENGIBRÁS ENGENHARIA S.A
Contrato / Licitação: AJ-074/18 / Licitação SMOBI 012/2018 Processo 01.100.710/18-00
Objeto: Execução das obras e serviços de tratamento de fundo de vale e controle de cheias na bacia do Córrego do Nado - sub bacia do Córrego Lareira e sub bacia do Córrego Marimbondo.

Art. 2º - Designar Gestor substituto do contrato conforme descrito abaixo:

Contratante: Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOBI
Contratada: ENGIBRÁS ENGENHARIA S.A
Contrato / Licitação: AJ-074/18 / Licitação SMOBI 012/2018 Processo 01.100.710/18-00
Objeto: Execução das obras e serviços de tratamento de fundo de vale e controle de cheias na bacia do Córrego do Nado - sub bacia do Córrego Lareira e sub bacia do Córrego Marimbondo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e retroage seus efeitos a 22 de junho de 2020.

Belo Horizonte, 29 de junho de 2020

Josué Costa Valadão

Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

TERMO DE CONVALIDAÇÃO

Termo de Convalidação relativo ao convênio firmado entre o Município de Belo Horizonte, VALE S.A., SLU, e URBEL, com anuência da FCA, objetivando viabilizar a implantação do Projeto de Retificação e Duplicação do Trecho Ferroviário Horto Florestal - Caetano Furquim - General Carneiro (4º Termo Aditivo ao Convênio)

Pelo presente Termo, com fulcro na competência estabelecida no art. 6º, V, do Decreto Municipal nº 15.185, de 4/4/2013, ficam convalidados e ratificados os atos, expedientes e despesas procedidos e levados a efeito a partir do dia 1º de dezembro de 2019, com fundamento na Súmula nº 26 da Controladoria Geral do Município, desde que relacionados com o objeto do Convênio, até a assinatura do Termo Aditivo nº4 ao Convênio em epígrafe (4º TAC), devendo ser providenciada a sua publicação no Diário Oficial do Município - DOM, em cumprimento aos dispositivos legais, tendo em vista a ausência de lesão ao interesse público e, ainda, a inexistência de prejuízos a terceiros na execução do presente ato.

Ressaltamos que no curso da colheita das assinaturas dos representantes legais da Conveniente VALE e da FCA e de diversos gestores do Município e, ainda, da SUDECAP, URBEL e SLU sobreveio a situação anormal, caracterizada como Situação de Emergência em Saúde Pública assim declarada pelo Decreto Municipal nº 17.297, de 17 de março de 2020 em razão da necessidade de ações para conter a propagação de infecção do Coronavírus - COVID 19; em conjunto com o Decreto Municipal nº 17.298, de 17 de março de 2020 que dispôs sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio e de enfrentamento, no âmbito do Poder Executivo, da epidemia, o que dificultou sobremaneira e acabou por prolongar mais do que inicialmente previsto a reunião de todas as assinaturas - em que pese a convergência das vontades anteriormente estabelecidas em formalizar o 4º Termo Aditivo ao presente Convênio.

Belo Horizonte, 22 de junho de 2020

Josué Costa Valadão

Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

EXTRATOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 06 AO CONTRATO AJ 049/2017
Processo: 01-076.275/17-35
IJ: 01.2017.2700.0034
Contratante: MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA - SMOBI.
Contratado: CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS ZURIQUE LTDA - ME
Objeto: Prestação de serviços de locação de equipamentos para serviços e obras de infraestrutura urbana e complementares no município, relativos

às Administrações Regionais Municipal Nordeste, Noroeste, Norte, Pampulha e Venda Nova.
Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE cede à SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA CAPITAL - SUDECAP, com sub-rogação dos direitos e obrigações decorrentes, a partir de 01/01/2020, o Contrato AJ 049/2017.

Esta cessão ocorre em razão de a Lei Orçamentária Anual de 2020 ter transferido os recursos destinados a esta atividade para a SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA CAPITAL - SUDECAP, nos termos do Ofício DPGF-SD / DJUR-SD - nº 370/2019, de 09/12/2019.

O cessionário aceita os termos da presente cessão, obrigando-se a dar continuidade ao objeto do contrato cedido, responsabilizando-se pela completa execução dos serviços, em todas as suas fases.

O valor cedido do contrato é aquele correspondente ao saldo contratual depois de deduzidos os pagamentos não liquidados das medições dos serviços executados até 27/12/2019.

Os pagamentos relativos aos serviços objeto do contrato ora cedido executados até 27/12/2019 serão efetuados pelo cedente, através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, devendo as Notas Fiscais correspondentes a esses serviços serem emitidas pela interveniente-anuente em nome do MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, CNPJ 18.715.383/0001-40, Inscrição Municipal 0183184/001-1, isento de Inscrição Estadual.

Os pagamentos relativos aos serviços objeto do contrato ora cedido executados a partir de 01/01/2020 serão efetuados pela cessionária, devendo as Notas Fiscais correspondentes a esses serviços serem emitidas pela interveniente-anuente em nome da SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA CAPITAL - SUDECAP, CNPJ 17.444.886/0001-65, Inscrição Municipal 0177889/001-3, isenta de Inscrição Estadual.

As despesas decorrentes da execução do contrato ora cedido a partir de 01/01/2020 correrão à conta de recursos orçamentários da SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA CAPITAL - SUDECAP, conforme rubrica nº 2702.0400.15.451.233.1.396.0001.449051.09.04.0.100;

2702.0400.15.451.233.1.396.0001.449051.09.04.0.177;

2702.0400.15.451.233.1.396.0001.449051.09.04.0.100;

2702.0400.15.451.233.1.396.0001.449051.09.04.0.177;

2702.0400.15.451.233.1.396.0001.449051.09.04.0.100;

2702.0400.15.451.233.1.396.0001.449051.09.04.0.177;

2702.0400.15.451.233.1.396.0001.449051.09.04.0.100;

2702.0400.15.451.233.1.396.0001.449051.09.04.0.177;

2702.0400.15.451.233.1.396.0001.449051.09.04.0.100;

2702.0400.15.451.233.1.396.0001.449051.09.04.0.177;

2702.0400.15.451.233.1.396.0001.449051.09.04.0.100;

2702.0400.15.451.233.1.396.0001.449051.09.04.0.177;

2702.0400.15.451.233.1.396.0001.449051.09.04.0.100;

2702.0400.15.451.233.1.396.0001.449051.09.04.0.177.

Em decorrência do ora ajustado a interveniente-anuente providenciará o endosso da fiança bancária ou do seguro-garantia emitido em nome do MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE para a SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA CAPITAL - SUDECAP, CNPJ 17.444.886/0001-65.

A CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS ZURIQUE LTDA - ME (contratada) declara-se ciente e de pleno acordo com os termos e a forma através dos quais é feita a cessão do Contrato AJ 049/2017 pelo MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE à SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA CAPITAL - SUDECAP.

O foro da Comarca de Belo Horizonte é o competente para a solução judicial de questões resultantes da interpretação ou da aplicação das cláusulas deste instrumento.

Data de assinatura: 05.06.2020

Registro na SMOBI: 26.06.2020 - Livro: 01 - Folha: 188.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO (PROCESSO ADMINISTRATIVO RECONSTITUÍDO Nº 01-024.976/01-40)
CONVENIENTES: MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE - MUNICÍPIO; URBEL COMPANHIA URBANIZADORA DE BELO HORIZONTE; SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA - SLU; VALE S.A - VALE, COM ANUÊNCIA DA FERROVIA CENTRO-ATLANTICA S.A - FCA.
Objeto: Estabelecer ações a serem realizadas pelos CONVENIENTES, através de mútua e ampla colaboração, para viabilizar a implantação do projeto de Retificação e Duplicação do Trecho Ferroviário Horto Florestal - Caetano Furquim - General Carneiro.

Objetivo: Prorrogar o prazo de vigência estipulado na Cláusula Quinta do Convênio por mais 1305 dias, estendendo sua vigência até 27/06/2023.

Alteração das Cláusulas 4.1.1, 4.1.5 e 4.1.7 (novo

cronograma de execução física das obras, novo cronograma de desembolso financeiro, novo cronograma de aplicação dos recursos financeiros e indicação de dotações orçamentárias) e a inclusão da Cláusula 4.1.8 (possibilidade de utilização dos rendimentos financeiros para consecução do objeto do convênio).

Em consequência do disposto nas Cláusulas 1.1 e 1.2 acima, as Cláusulas 4.1.1, 4.1.5, 4.1.7 e 4.1.8 passarão a vigorar com as respectivas redações:

4.1.1 Os recursos repassados pela VALE conforme Cronograma de Desembolso Financeiro (Anexo II parte integrante deste 4º TAC) serão alocados no orçamento do MUNICÍPIO na Dotação Orçamentária: (i) Parque Linear do Arrudas - 2700.0300.18.541.073.1.349.0001.449051.04.04.30 - SICOM 132; (ii) Novas instalações do Campo de Futebol - 2700.0300.27.812.101.1.213.0001.449051.04.04.30 - SICOM 132; (iii) URPVs - 2700.4300.17.512.046.2.537.0005.449051.04.04.30 - SICOM 132, sendo vedada transações não previstas no orçamento do MUNICÍPIO.

4.1.5. Os repasses ocorrerão de acordo com o Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros constante do Anexo III deste 4º TAC, sendo que a transferência de todos os recursos da VALE para o MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE ocorrerá até 27 de junho de 2023 (conforme "Cronograma de Desembolso Financeiro" - Anexo I deste 4º TAC), desde que obedecidas as condições previstas na cláusula 4.1.6.

4.1.7. A prestação de contas deverá ser realizada pelo MUNICÍPIO sempre que se fizer uso do montante que já lhe foi repassado, sendo a periodicidade da respectiva entrega definida de acordo com a necessidade do MUNICÍPIO de repasse de recursos conforme termos constantes dos Anexos I, II e III deste instrumento; e limite estabelecido na Cláusula 4.1 do Convênio.

4.1.8 Os valores de rendimentos das parcelas depositadas pela VALE na conta do presente Convênio serão incorporadas a crédito do Convênio e poderão ser utilizados pelo MUNICÍPIO para a realização das obras descritas nos Anexos II e III que passam a integrar o presente Convênio (Cronograma de Execução Física e Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros).

Fica prorrogada a vigência do presente Convênio de 30/11/2019 para 27/06/2023, ou até o cumprimento de todas as obrigações decorrentes do presente instrumento, o que ocorrer por último.

Ficam substituídos os Anexos do Plano de Trabalho constantes do 3º TAC pelos Anexos I, II e III constantes do presente Termo Aditivo, que passarão a integrar o presente Convênio.

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Convênio, incluindo, mas sem se limitar, às cláusulas alteradas por força de termos de aditamento anteriores ao presente, desde que não conflitantes com o presente 4º TAC.

Fica convalidada, para todos os fins e propósitos, a vigência do presente Convênio a partir da data de 1º de dezembro de 2019 até a data de assinatura de seu 4º Termo Aditivo.

Data de assinatura: 22.06.2020

Registro na SMOBI: 26.06.2020 - Livro: 01 - Folha: 188.

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO FEITA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOM, DO DIA 27 DE JUNHO DE 2020 - SÁBADO - ANO XXVI - EDIÇÃO N.: 6047 - PODER EXECUTIVO - AA-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, REFERENTE CONTRATO DJ 035/2020 - SMOBI 009/2020 RDC
Processo: 01-017.674/20-23

Contratante: MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA - SMOBI.
Contratado: CONATA ENGENHARIA LTDA

Objeto: Obras e serviços de implantação da estrutura hidráulica de captação dos escoamentos superficiais (caixa de captação) no emboque do Ribeirão Isidoro, visando a Otimização do Sistema de Macrodrenagem dos Córregos Vilarinho, Nado e Ribeirão Isidoro.

Onde se lê: IJ: 01.2020.2700.0035.00.00;

Leia-se: IJ: 01.2020.2700.0036.00.00.

SUDECAP

EXTRATO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 07 AO CONTRATO AJ 049/2017
Processo: 01-076.275/17-35
IJ: 01.2017.2700.0034
Contratante: SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA CAPITAL - SUDECAP
Contratado: CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS ZURIQUE LTDA.

Objetivo: Alteração da planilha contratual do Contrato AJ-049/2017, mediante acréscimo de quantitativos, no montante de R\$ 1.039.789,60 (um milhão, trinta e nove mil, setecentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos), correspondente a 16,13% do valor inicial do contrato, e decréscimo de quantitativos no montante de R\$ 1.039.789,60 (um milhão, trinta e nove mil, setecentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos), correspondente a 16,13% do valor inicial do contrato, todos a preços de novembro de 2016 (10 do contrato).

Data de assinatura: 12.06.2020

Registro na SUDECAP: 26.06.2020 - Livro: 02 - Folha: 29.

REGISTRO CADASTRAL / INSCRIÇÃO - SUCAF

A Superintendência de Desenvolvimento da Capital - SUDECAP comunica a todos os interessados o deferimento do REGISTRO CADASTRAL no SUCAF dos seguintes fornecedores:

- AGR BOTELHO ENGENHARIA LTDA EPP CNPJ 10.957.855/0001-69
- PLANOVA INFRAESTRUTURA EIRELI CNPJ 32.965.375/0001-82
- ENGEFORM ENGENHARIA LTDA CNPJ 48.246.920/0001-10

RENOVAÇÃO DO REGISTRO CADASTRAL - SUCAF

A Superintendência de Desenvolvimento da Capital - SUDECAP comunica a todos os interessados o deferimento da RENOVAÇÃO DO REGISTRO CADASTRAL no SUCAF do seguinte fornecedor:

- EMCONBRAS EMPRESA DE CONSERVAÇÃO BRASILEIRA LTDA CNPJ 68.505.189/0001-08

Henrique de Castilho Marques de Sousa Superintendente

BHTRANS

PORTARIA BHTRANS DPR N.º 088/2020 DE 29 DE JUNHO DE 2020

Extingue permissão do Serviço Público de Transporte por Táxi.

O Presidente da Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A - BHTRANS, Celio Freitas Bouzada, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e XVII do art. 26 do Estatuto Social da BHTRANS, consolidado pelo Decreto Municipal 10.941 de 17/01/2002,

Considerando a renúncia expressa formalizada pelo Permissãoário,

Considerando e observando o disposto no artigo 7º, inciso III, do Regulamento do Serviço Público de Transporte por Táxi, portaria BHTRANS DPR nº 047/2017, RESOLVE:

Art. 1º - Declarar extinta a permissão do Serviço Público de Transporte por Táxi nº 002508/01, outorgada a Lucas Fantini de Souza Carneiro, por motivo de renúncia do permissãoário.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 29 de junho de 2020

Celio Freitas Bouzada Presidente

No trânsito, fique vivo. Obedeça à sinalização.

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA

PORTARIA SMPU Nº 027/2020, DE 26 DE JUNHO DE 2020

Estabelece critérios para a impossibilidade técnica de disponibilização de vagas de estacionamento de veículos leves prevista no inciso II do § 7º do art. 178 da Lei nº 11.181, de 8 de agosto de 2019.

A Secretária Municipal de Política Urbana, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no inciso II do § 7º do art. 178 da Lei nº 11.181, de 08 de agosto de 2019,
RESOLVE:

Art. 1º - Nos projetos de modificação de edificação com acréscimo de área, caracterizada-se a impossibilidade técnica prevista no inciso II do § 7º do art. 178 da Lei nº 11.181, de 08 de agosto de 2019, apenas quando a implantação de vagas de estacionamento de veículos leves correspondentes à área acrescida implique uma das seguintes situações:

- I - demolição total ou parcial da edificação existente, seja ela regular ou passível de regularização;
- II - supressão de área permeável e vegetada sobre terreno natural;
- III - supressão de árvore.

Parágrafo único - Para subsidiar a avaliação quanto à impossibilidade técnica, o responsável técnico deverá apresentar nota ao projeto arquitetônico solicitando o enquadramento em uma ou mais das situações previstas nos incisos do caput.

Art. 2º - Caracterizada a impossibilidade de técnica prevista no art. 1º, fica automaticamente dispensada a disponibilização das vagas de estacionamento de veículos leves correspondentes à área acrescida.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 26 de junho de 2020

Maria Fernandes Caldas
Secretária Municipal de Política Urbana

PORTARIA SMPU Nº 028/2020, DE 26 DE JUNHO DE 2020

Estabelece critérios para acesso por logradouro no qual a atividade não é admitida, previsto no § 5º do art. 176 da Lei nº 11.181, de 8 de agosto de 2019.

A Secretária Municipal de Política Urbana, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no § 5º do art. 176 da Lei nº 11.181, de 8 de agosto de 2019,
RESOLVE:

Art. 1º - Nos empreendimentos situados em terrenos com frente para logradouros de permeabilidade de usos diferentes, o acesso ao empreendimento por logradouro no qual não é admitida a atividade, previsto no § 5º do art. 176 da Lei nº 11.181, de 8 de agosto de 2019, fica autorizado para as seguintes hipóteses, considerado o disposto no Anexo XIII da Lei nº 11.181, de 2019:

- I - atividades atratoras de alto número de veículos leves, desde que não haja acesso de veículos leves pelo logradouro no qual a atividade não é admitida;
- II - atividades atratoras de alto número de veículos pesados, desde que, alternativamente:
 - a) não haja acesso de veículos pesados pelo logradouro no qual a atividade não é admitida;
 - b) seja garantida área de manobra dos veículos pesados internamente ao empreendimento;

III - atividades atratoras de alto número de pessoas, desde que não haja acesso de pessoas pelo logradouro no qual a atividade não é admitida.

IV - atividades que não contemplem nenhuma das repercussões negativas a que se referem os incisos I, II e III.

Art. 2º - A implantação de acessos que não atendam ao disposto no art. 1º depende de manifestação prévia da Subsecretaria de Planejamento Urbano - Suplan.

§ 1º - A solicitação da manifestação de que trata o caput deve ser feita por meio digital,

em formulário próprio disponibilizado no Portal de Serviços, comprovado o pagamento dos valores devidos.

§ 2º - O protocolo da documentação será examinado em até sete dias, e, se acatado, dará ensejo à abertura de processo administrativo.

§ 3º - A vistoria, caso necessária, deverá ser agendada com o responsável técnico por meio digital em até cinco dias a partir da documentação acatada.

§ 4º - A presença do responsável técnico é condição para que a vistoria seja realizada.

§ 5º - O órgão municipal responsável pela política de planejamento urbano concluirá a avaliação, expedindo parecer aprovando o processo, ou comunicará pendências, em trinta dias, contados da data do acatamento do protocolo.

§ 6º - Constatadas pendências, o responsável técnico deverá protocolar material que contemple as correções solicitadas, no prazo de trinta dias, contado de sua comunicação.

§ 7º - O não atendimento do prazo disposto no § 6º implica o indeferimento do processo.

§ 8º - Acatado o protocolo do material referenciado no § 6º, a Suplan conferirá se as modificações solicitadas foram atendidas, devendo expedir parecer aprovando o processo ou o indeferir no prazo de trinta dias.

§ 9º - Os prazos previstos § 6º e no § 8º poderão ser prorrogados por meio de despacho fundamentado do Subsecretário de Planejamento Urbano, quando ocorrer superveniência de fatores que justifiquem a prorrogação e impossibilitem seu cumprimento.

§ 10 - Decorridos os prazos previstos sem que a análise tenha sido concluída, o responsável técnico poderá notificar o Subsecretário de Planejamento Urbano para, no prazo de quinze dias, aprovar ou indeferir o processo.

Art. 3º - Caso sejam identificadas repercussões negativas, o parecer da Suplan deverá indicar medidas mitigadoras, as quais são condicionantes para a implantação, regularização ou funcionamento do empreendimento.

Parágrafo único - O Poder Executivo poderá realizar vistorias e fiscalizações para verificação do cumprimento das implementações das medidas mitigadoras.

Art. 4º - O prazo para interposição de recurso contra o indeferimento de processo será de dez dias, contados da disponibilização da resposta ao responsável técnico, sem possibilidade de prorrogação.

Parágrafo único - O responsável técnico deverá protocolar o recurso em formulário próprio, por meio digital, conforme estabelecido no Portal de Serviços.

Art. 5º - É facultado ao responsável técnico solicitar atendimento para esclarecer dúvidas dos expedientes de responsabilidade da Suplan por meio do e-mail dalu@pbh.gov.br.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 26 de junho de 2020

Maria Fernandes Caldas
Secretária Municipal de Política Urbana

PORTARIA SMPU Nº 029/2020, DE 29 DE JUNHO DE 2020

Promove o cancelamento do cadastro da planta de parcelamento do solo (CP) 136-076-F.

A Secretária Municipal de Política Urbana, no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o Decreto nº 14583, de 21 de setembro de 2011, fundamentada no art. 18 da Lei Federal nº 6766, de 19 de dezembro de 1979 e no art. 20 da Lei nº 7166, de 28 de agosto de 1996,
CONSIDERANDO:

A solicitação de cancelamento, no âmbito do processo administrativo (PA) nº 01-038.125/16-05, da aprovação do cadastro de planta (CP) 136-076-F;
RESOLVE:

Art. 1º - Fica cancelado o CP 136-076-F.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 29 de junho de 2020

Maria Fernandes Caldas
Secretária Municipal de Política Urbana

COMUNICADO

O Subsecretário de Fiscalização, no exercício de

suas atribuições legais, em especial as conferidas pela Lei 11.065/17, art. 53, incisos I, II e VI, e de acordo com os termos da Lei 8.616/03, art. 321, do Decreto 14.060/10, art. 179, § 2º e § 3º, da Lei 10.534/12, art. 59, § 3º e art. 60, da Lei 9.725/09, art. 85, do Decreto 13.842/10, art. 120, § 2º e do Decreto 14.906/12, torna público o(s) auto(s) abaixo relacionado(s):

RATIFICAÇÕES DE DOCUMENTOS FISCAIS LAVRADOS PELA DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE

Infrator: POSTO AVENIDA LTDA
CPF / CNPJ: 17252743000151
Endereço da irregularidade: AVE AMAZONAS, N. 9248 - CAMARGOS
Infração: CONSTRUIR, AMPLIAR, INSTALAR OU FUNCIONAR EMPREENDIMENTO DE IMPACTO AMBIENTAL, SEM A OBTENÇÃO PRÉVIA DA LICENÇA AMBIENTAL EMITIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SMMA.
Dispositivo transgredido: LEI 11181/19 - ART. 341, I E DECRETO 16529/16, ART. 61, CAPUT
Documento fiscal: 20200032709AN
Data: 26/06/2020
Hora: 08:30
Prazo para regularização: 0 dia(s)
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
Matrícula do Fiscal: 039818-0
Penalidade: LEI 4253/85 - ART. 11, II, § 2º, DECRETO 16529/16, ARTS. 74, II, 77 E 80, CAPUT, I; ANEXO I, ITEM 406
Prazo para recurso: 15 dia(s)
Expediente de origem: PROCESSO ADMINISTRATIVO 011317640025
Ocorrência: RECEBIDO POR TERCEIRO

Infrator: POSTO AVENIDA
CPF / CNPJ: 17252743000151
Endereço da irregularidade: AVE AMAZONAS, N. 9248 - CAMARGOS
Infração: EXERCER ATIVIDADE PERIGOSA SEM O ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.
Dispositivo transgredido: LEI 8616/03 - ARTS. 227, CAPUT E § 2º E 238, DECRETO 14060/10, ART. 137, CAPUT E § 2º
Documento fiscal: 20200025887AI
Data: 25/06/2020
Hora: 08:00
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
Matrícula do Fiscal: 071545-3
Penalidade: LEI 8616/03 - ARTS. 307, II E 311, DECRETO 14060/10, ART. 166, ANEXO I, ITEM 203 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 15 dia(s)
Ocorrência: RECEBIDO POR TERCEIRO
Para protocolização de defesa, é indispensável apresentação dos seguintes documentos:

- a) Requerimento assinado pelo autuado ou procurador legalmente constituído;
- b) Cópia do documento de autuação (se recebido);
- c) Cópia do documento de identificação do autuado;
- d) Cópia do documento de inscrição no Ministério da Fazenda - CPF ou CNPJ;
- e) Cópia do ato constitutivo da pessoa jurídica, quando for o caso;
- f) Instrumento de procuração com cópia de documento de identificação do procurador, quando for o caso.

A defesa poderá ser interposta nas GERÊNCIAS REGIONAIS DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO ou no BH RESOLVE, Av. Santos Dumont, nº 363, Bairro Centro - Telefone: 156, ou através do site eletrônico: <http://sigesp.pbh.gov.br>

Aldo Alves de Oliveira
Diretor Regional de Fiscalização - Oeste
José Mauro Gomes
Subsecretário de Fiscalização

JUNTA INTEGRADA DE JULGAMENTO FISCAL V PAUTA DE JULGAMENTO

A Junta Integrada de Julgamento Fiscal V, da Secretaria Municipal de Política Urbana - SMPU, em cumprimento às disposições do § 2º, art. 5º, Anexo Único, da Portaria SMPU nº 018/2018 e em observância ao Decreto Municipal nº 16.881/2018, comunica aos interessados a pauta de julgamento de sua 086ª Sessão Ordinária, a ser realizada no dia 03/07/2020, às 09h00, na Avenida Álvares Cabral, nº 217, 11º andar, Centro - Belo Horizonte/MG.

DEFESAS:

RELATOR (A): VALDETE CERUTTI D'ORNELAS

Processo nº: 55-060.333/XX-XX - Regional - N1
Interessado: VITOR FRANCISCO DE SIQUEIRA
Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) nº 20190121463AN
CPF/CNPJ: 486.377.186-04

Processo nº: 55-053.205/XX-XX - Regional - O1
Interessado: ARMANDO CARABETTI
Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) nº 20190116369AN
CPF/CNPJ: 015.088.306-49

Processo nº: 55-040.620/XX-XX - Regional - NE1
Interessado: COYOTES ESPAÇO DA FAMÍLIA
Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) nº 20190039162AI, 20190039165AI, 20190039087AI, 20190098776AN
CPF/CNPJ: 29.139.035/0001-98

Processo nº: 55-055.072/XX-XX - Regional - CS2
Interessado: CONSERVADORA DE ELEVADORES J B LTDA
Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) nº 20190118713AN
CPF/CNPJ: 20.068.227/0001-86

Processo nº: 55-055.079/XX-XX - Regional - CS2
Interessado: CONSERVADORA DE ELEVADORES J B LTDA
Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) nº 20190118718AN
CPF/CNPJ: 20.068.227/0001-86

Processo nº: 55-050.689/XX-XX - Regional - NE1
Interessado: ELIZABETH SOARES DA LOMBA COELHO
Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) nº 20200009049AN, 2020007912AE
CPF/CNPJ: 058.934.236-31

Processo nº: 55-001.680/XX-XX - Regional - NE1
Interessado: WILLY VAN ZANTEN MENDES
Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) nº 20190121963AN
CPF/CNPJ: 013.276.606-01

Processo nº: 55-040.713/XX-XX - Regional - L1
Interessado: CONDOMINIO DO EDIFÍCIO STELLA
Assunto: Prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) Auto(s) nº 20190102657AN
CPF/CNPJ: 42.779.538/0001-96

RELATOR (A): LUCIANA SILVA DE FREITAS OLIVEIRA

Processo nº: 55-037.655/XX-XX - Regional - NO2
Interessado: KENDY PAOLA ROCA ROJAS
Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) nº 20190094156AN
CPF/CNPJ: 946.341.061-91

Processo nº: 55-043.772/XX-XX - Regional - NE2
Interessado: AILTON ALVES DE SOUZA
Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) nº 20190105015AN
CPF/CNPJ: 761.718.096-91

Processo nº: 55-020.953/XX-XX - Regional - L1
Interessado: MARCO AURÉLIO DE OLIVEIRA GOMES
Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) nº 20190141381AN
CPF/CNPJ: 470.683.966-15

Processo nº: 55-045.870/XX-XX - Regional - VN2
Interessado: EDINEYA VIEIRA DE ALMEIDA GOMES
Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) nº 20190047372AI
CPF/CNPJ: 30.913.920/0001-61

Processo nº: 55-079.999/XX-XX - Regional - O2
Interessado: CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.
Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) nº 20190132699AN
CPF/CNPJ: 06.981.180/0001-16

Processo nº: 55-000.571/XX-XX - Regional - O2
Interessado: CONDOMINIO DO EDIFÍCIO ANTARES
Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) nº N20190083406AI
CPF/CNPJ: 42.765.669/0001-14

Processo nº: 55-108.863/XX-XX - Regional - NE1
Interessado: PAULO EUGENIO DA SILVA
Assunto: Prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) Auto(s) nº 20190142635AN, 20190142636AN
CPF/CNPJ: 057.467.446-20

RELATOR (A): ALMIR FERNANDES SOARES

Processo nº: 55-049.289/XX-XX - Regional - O2

Interessado: APL TECNOLOGIA DA INFORMA-
CAO EIRELI
Assunto: Cancelamento e/ou prorrogação de pra-
zo para cumprir as exigências do(s) Auto(s) nº
20190110400AN
CPF/CNPJ: 32.303.592/0001-07

Processo nº: 55-044.097/ XX-XX – Regional - CS2
Interessado: BRUDES MUSIC HALL LTDA
Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) nº
20190014029AI, 20190014130AI, 20190014191AI
CPF/CNPJ: 23.734.779/0001-74

Processo nº: 55-005.995/ XX-XX – Regional - O1
Interessado: JOSEPHINA ROCHA DE SOUZA
Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) nº
20190186509AN
CPF/CNPJ: 827.664.526-72

Processo nº: 55-088.914/ XX-XX – Regional - NE1
Interessado: NATURAL IMÓVEIS EIRELI - EPP
Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) nº
20180062369AN
CPF/CNPJ: 07.788.752/0001-08

Processo nº: 55-079.836/ XX-XX – Regional - CS1
Interessado: THYSSENKRUPP ELEVADORES
SA
Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) nº
20190128977AN
CPF/CNPJ: 90.347.840/0007-03

Processo nº: 55-001.515/ XX-XX – Regional - NE1
Interessado: LEE DILSON PENA MANSUR
Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) nº
20190080251AI, 20190080247AI
CPF/CNPJ: 006.929.056-34

Processo nº: 55-050.684/ XX-XX – Regional - CS3
Interessado: MANUELA FRATTEZI REGIS DE
OLIVEIRA
Assunto: Prorrogação de prazo para cumprir as exi-
gências do(s) Auto(s) nº 20200022404AN
CPF/CNPJ: 109.714.296-50

RELATOR (A): GUSTAVO HENRIQUE ALVES

Processo nº: 55-054.663/ XX-XX – Regional - CS1
Interessado: ADUANA PRODUÇÃO DE EVEN-
TOS EIRELI
Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) nº
20190118895AN
CPF/CNPJ: 05.502.014/0001-27

Processo nº: 55-062.055/ XX-XX – Regional - CS1
Interessado: RRPM CURSOS PREPARATORIOS
LTDA
Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) nº
20190058515AI, 20190123363AN
CPF/CNPJ: 03.515.918/0002-42

Processo nº: 55-063.036/ XX-XX – Regional - NE2
Interessado: MARCELINO JOSE DE SOUZA
Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s)
nº 20190122359AN, 20190122357AN,
20190122361AN
CPF/CNPJ: 859.281.866-49

Processo nº: 55-020.200/ XX-XX – Regional - CS2
Interessado: VITOR AUGUSTO ORTENZIO
VELLOSO
Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s)
nº 20190148972AN, 20190148974AN,
20190148975AN, 20190148976AN
CPF/CNPJ: 053.966.136-88

Processo nº: 55-110.491/ XX-XX – Regional - NE1
Interessado: MARIA DALVA GOMES
Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) nº
20190153634AN, 20190153635AN
CPF/CNPJ: 223.157.566-34

Processo nº: 55-080.115/ XX-XX – Regional - N2
Interessado: ISABELLA MARINHO GONCAL-
VES GOMES
Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s)
nº 20160042515AI, 20160011053AI,
20160011054AI, 20160011051AI, 20160011052AI,
20160041996AI, 20160041997AI, 20160041998AI
CPF/CNPJ: 089.864.706-16

Processo nº: 55-010.828/ XX-XX – Regional - NE1
Interessado: JOAQUIM BARRETO CARNEIRO
FILHO
Assunto: Cancelamento e/ou prorrogação
de prazo para cumprir as exigências do(s)
Auto(s) nº 20190165324AN, 20190093398AI,
20190127763AN
CPF/CNPJ: 316.107.656-72

Processo nº: 55-049.426/ XX-XX – Regional - N1
Interessado: CONSTRUTORA MIQUERINOS
LTDA
Assunto: Prorrogação de prazo para cumprir as exi-
gências do(s) Auto(s) nº 20200024992AN
CPF/CNPJ: 08.229.035/0001-09

RELATOR (A): WELBER FRANK CANTUÁRIA
MENDES

Processo nº: 55-066.505/ XX-XX – Regional - CS1
Interessado: CANDIDO DE ROBERTO NAVES
RENNO
Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) nº
20190114538AN
CPF/CNPJ: 009.098.666-00

Processo nº: 55-051.486/ XX-XX – Regional - L1
Interessado: SOMIC SOCIEDADE MINEIRA DE
CONSTRUCOES LTDA EPP
Assunto: Cancelamento e/ou prorrogação de pra-
zo para cumprir as exigências do(s) Auto(s) nº
20190117854AN
CPF/CNPJ: 19.172.055/0001-07

Processo nº: 55-052.716/ XX-XX – Regional - CS1
Interessado: POSTO AVENIDINHA LTDA
Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) nº
20190118160AN
CPF/CNPJ: 15.095.424/0001-54

Processo nº: 55-004.457/ XX-XX – Regional - P1
Interessado: ANDRADE VALLADARES RESI-
DENCIAL LTDA
Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s)
nº 20190184864AN, 20190184822AN,
20190184817AN
CPF/CNPJ: 09.247.189/0001-96

Processo nº: 55-026.482/ XX-XX – Regional - NE1
Interessado: COMPANHIA BRASILEIRA DE
DISTRIBUIÇÃO
Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) nº
20200012269AI, 20200011416AI
CPF/CNPJ: 47.508.411/2165-90

Processo nº: 55-080.952/ XX-XX – Regional - O2
Interessado: ADILSON RIBEIRO MAGALHÃES
Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) nº
20190135943AN
CPF/CNPJ: 455.101.996-87

Processo nº: 55-016.771/ XX-XX – Regional - NO1
Interessado: JOSE GERALDO JULIO
Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) nº
20200007917AN
CPF/CNPJ: 426.940.606-25

Processo nº: 55-049.432/ XX-XX – Regional - N1
Interessado: CONSTRUTORA MIQUERINOS
LTDA
Assunto: Prorrogação de prazo para cumprir as
exigências do(s) Auto(s) nº 20200024994AN,
20200024995AN
CPF/CNPJ: 08.229.035/0001-09

RELATOR (A): FERNANDA PAULA AMBRO-
SIO DE CASTRO

Processo nº: 55-052.369/ XX-XX – Regional - O1
Interessado: CONDOMINIO DO COMPLEXO
IMOBILIARIO BETANIA POINT
Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) nº
20190052684AI
CPF/CNPJ: 08.513.479/0001-71

Processo nº: 55-047.921/ XX-XX – Regional - NE1
Interessado: VITOR MOREIRA DA SILVA
Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) nº
20180068577AN
CPF/CNPJ: 015.993.216-53

Processo nº: 55-055.092/ XX-XX – Regional - CS1
Interessado: CONSERVADORA DE ELEVADO-
RES J B LTDA
Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) nº
20190120322AN
CPF/CNPJ: 20.068.227/0001-86

Processo nº: 55-020.223/ XX-XX – Regional - VN1
Interessado: FERNANDO EUSTAQUIO FERREI-
RA DOS SANTOS
Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) nº
20200012998AN
CPF/CNPJ: 204.591.306-68

Processo nº: 55-021.180/ XX-XX – Regional - CS2
Interessado: MARCELO FONSECA MARQUES
Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) nº
20200013383AN, 20200013382AN
CPF/CNPJ: 749.474.866-00

Processo nº: 55-015.932/ XX-XX – Regional - NE2
Interessado: RSM INCORPORAÇÕES S.A
Assunto: Prorrogação de prazo para cumprir as exi-
gências do(s) Auto(s) nº 20200008957AN
CPF/CNPJ: 38.635.504/0001-50

Processo nº: 55-020.232/ XX-XX – Regional - CS1
Interessado: MAURICIO RUBIO BRACARENSE
Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) nº
20190137646AN
CPF/CNPJ: 156.358.056-04

Processo nº: 55-012.129/ XX-XX – Regional - O2
Interessado: NEUZA MARIA GUIMARÃES /
LINA SOARES DE SOUZA
Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s)
nº 20190106147AN, 20190106148AN,
20190139344AN, 20180035997AN,
20190044858AI, 20190053987AI
CPF/CNPJ: 174.942.656-00

Processo nº: 55-050.167/ XX-XX – Regional - O2
Interessado: WELLINGTON SIDNEY CORRÊA
Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) nº
20200017952AN
CPF/CNPJ: 596.203.586-01

Processo nº: 55-092.226/ XX-XX – Regional - NO1
Interessado: ZILA ALVES BAMBIRRA / SERGIO
ALVES BAMBIRRA
Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s)
nº 20190035312AN, 20190027964AI,
20190027965AI
CPF/CNPJ: 511.929.266-68

Processo nº: 55-049.428/ XX-XX – Regional - N1
Interessado: CONSTRUTORA MIQUERINOS
LTDA
Assunto: Prorrogação de prazo para cumprir as exi-
gências do(s) Auto(s) nº 20200024993AN
CPF/CNPJ: 08.229.035/0001-09

Belo Horizonte, 26 de junho de 2020

Deisy Alane Souza Lacerda
**Secretário da Junta Integrada
de Julgamento Fiscal V**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DESPACHO

Ref. Processo nº 04.000390.19.70
Em decorrência da incorporação da
empresa NOVAFORMA INDÚSTRIA FARMA-
CÊUTICA LTDA, CNPJ 06.629.745/0001-09 e
suas filiais, por sua sócia majoritária FRESINIUS
KABI BRASIL LTDA, CNPJ 49.324.221/0001-
04, fica firmada a Ata de Registro de Preços refe-
rente ao Pregão Eletrônico nº 035/2019 – Processo
nº 04.000390.19.70, com a empresa FRESINIUS
KABI BRASIL LTDA, CNPJ 49.324.221/0020-77
– filial incorporada, considerando a documentação
juntada aos autos e parecer jurídico nº 288/2020,
no qual registram que a “Incorporadora” lhes suc-
cedem em todos os direitos e obrigações, visto
que a fusão, cisão ou incorporação de empresas,
constituem formas de reestruturação societária,
caracterizando-se como hipóteses de sucessão em-
presarial.

Belo Horizonte, 29 de junho de 2020

Cristiana Soares Neular
Gerente de Contratos e Convênios

Hospital Metropolitan Odilon Behrens

PORTARIA HOB Nº 123/2020

*Designa Gestor e Fiscal de Contrato,
nos termos do Decreto 15.185/2013 e Portaria
HOB n.º 100/2013.*

O Superintendente do Hospital Metro-
politano Odilon Behrens, nos termos do Decreto
15.185/2013 e Portaria HOB n.º 100/2013;
RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Gestor e o Fiscal
do(s) Contrato(s) como a seguir disposto: Proce-
so Administrativo HOB n.º 02-21/2020 e Proc. Nº
04.000.297.20.09 da Secretária Municipal de Saú-
de/PBH

Contratada: OXIGÁS RESÍDUOS ESPECIAIS
LTDA-EPP
Objeto: Prestação de serviços de coleta, transporte,
tratamento e disposição final de Resíduos Infec-
tantes dos Grupos A e E gerados no HOB e Upa
Noroeste
Origem: Plano de Gerenciamento de Resíduos de
Serviços de Saúde/HOB

Gestor do Contrato: Erica Luiza Viana Rezende,
HM 5222-3, Enfermeira, Coord. de Qualidade e
Núcleo de Segurança do Paciente.

Fiscal do Contrato: Stella Safar Campos, BM
97642-7, enfermeira e, na sua ausência ou impe-
dimentos a servidora Natália Santos Souza, CA
40164-3, Enfermeira.

Art. 2º - Fica sem efeito a Portaria HOB
nº 105/2020, publicada em 03/06/2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na
data da sua publicação.

Belo Horizonte, 29 de junho de 2020

Danilo Borges Matias
Superintendente

COMUNICADO PREGÃO ELETRÔNICO 065/2020 REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: 03-32/2020
OBJETO: Registro de preços consignado em
ata para aquisição de FOTOPOLIMERIZADOR
e MICRO MOTOR ODONTOLÓGICO para o
Hospital Metropolitan Odilon Behrens, con-
forme especificação técnica e condições comer-
ciais contidas no Anexo I do Instrumento Con-
vocatório.

Comunicamos aos interessados que
o pregão supramencionado tornou-se deserto. O
evento foi reagendado da forma como se segue:

Início da recepção de propostas a partir
de 02/07/2020.

Abertura das propostas: às 08:00hs do
dia 14/07/2020.

Abertura da sessão de lances: às 08:15hs
do dia 14/07/2020.

Modo de disputa: Conforme inciso I do
Art.31 do Decreto Federal nº 10.024/19.

O pregão eletrônico será realizado em
sessão pública por meio da INTERNET.

Para participar da sessão de abertura de um pregão
eletrônico os interessados deverão cadastrar-se jun-
to ao sistema COMPRASNET para obtenção da
senha de acesso.

Para obter informações sobre o sistema
“Pregão Eletrônico” poderá ser acessado o sítio
www.comprasnet.gov.br.

Para obter informações sobre o cadastro
no SUCAF (Sistema Único de Cadastro de Fome-
cedores – Belo Horizonte/MG) poderá ser acessado
o sítio www.pbh.gov.br/sucaf ou ligar no telefone
(031) 3277-4677.

Os editais estão disponíveis gratuita-
mente no site: www.pbh.gov.br ou www.comprasnet.gov.br. Outras informações: Av. José Bonifácio
s/n, Bairro São Cristóvão, fone: (31) 3277-6178.

Belo Horizonte, 29 de junho de 2020

Edmundo S C Franco
Pregoeiro

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA – EDITAL 012/2020

O Superintendente do Hospital Metro-
politano Odilon Behrens, Danilo Borges Matias,
uso de suas atribuições legais, convoca os candi-
datos abaixo discriminados a comparecerem
na Gerência de Pessoas e do Trabalho, situada
na Avenida José Bonifácio, s/n, bairro São Cris-
tóvão – Belo Horizonte, nos 03 (três) primeiros
dias úteis subsequentes a esta publicação, no ho-
rário de 08:00 às 16:00, para contratação através
de contrato administrativo nos termos do objeto
do Edital 012/2020 e legislação municipal per-
tinete.

Categoria Profissional: Cargo: Enfermeiro

Área 2

CLASSIF. / NOME
3 - JANE BARROS GOMES DA COSTA
4 - ANDREZA RIBEIRO ROCHA
5 - LEILA RAQUEL MARINHO DE CASTRO
LIMA

Área 3

Candidatos convocados que não se enquadram na
alínea “f” do subitem 11.4. do edital:

CLASSIF. / NOME

1 - PABLO MARCELO CARTILLO DA SILVA
2 - ARLICIENE FERNANDES RIBEIRO
3 - RENATA SOUZA PERDIGÃO
4 - DONEY DE SOUZA
5 - MARIA DE LOURDES DA SILVA RIBEIRO
6 - CAROLINA DE PAULA SANTOS
7 - ANA CRISTINA CORREA DE OLIVEIRA
9 - PAMELLA SALES GOMES
10 - MARLY SILVA SANTANA
11 - SIMONE TEIXEIRA SACRAMENTO
12 - CELMI APARECIDA DE ANDRADE
13 - ALYNE FARIA DE SOUZA FERNANDES
14 - MARIANA CAMILA SILVA D CARDOSO
15 - IEDA PAULA DE OLIVEIRA FIGUEIREDO
16 - CATIA CONCEIÇÃO TOMAZ
17 - MAGDA ALINE TELES
18 - SOLANGE GOMES DOS SANTOS

19 - DANIELA CRISTINA SANTOS SEBASTIÃO
20 - ILMA RODRIGUES GARAJAU
21 - CRISTIANE ALVES BRUM
22 - ELAINE CRISTIANE GERALDO
23 - VANESSA LOPES DE LIMA ABREU

O não comparecimento implicará na desistência dos candidatos convocados para a respectiva contratação.

Belo Horizonte, 26 de junho de 2020

Danilo Borges Matias
Superintendente

**DESPACHO – SUPERINTENDENTE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM CARÁTER
DE URGÊNCIA \ EMERGÊNCIA**

PROCESSO DE COMPRAS – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03-64/2020
OBJETO: aquisição de sondas para aspiração traqueal sistema fechado, para atendimento durante a pandemia de COVID-19.
CONTRATADA: CINCO – CONFIANÇA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
CNPJ: 05.075.964/0001-12
Valor contratado: R\$ 203.000,00 (duzentos e três mil reais).
VALOR TOTAL CONTRATADO: R\$ 203.000,00 (duzentos e três mil reais).
DOTAÇÃO: 2301.3304.10.302.030.2875/0007/339030-25, Fonte SOF 03-06, Fonte SICOM 1-12.
FUNDAMENTO DA DESPESA: Art. 24, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93, art. 4º, caput, da Lei Federal 13.979/2020, art. 3º, inciso II do Decreto Municipal 17.297/2020.
Obs.: 1. O contrato será substituído por Nota de Empenho, tendo em vista que ocorrerá a entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultarão obrigações futuras. (art. 62, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/1993).
2. A contratação somente poderá ser realizada após a aprovação da demanda cadastrada na Câmara de Coordenação Geral (CCG) sob o nº 1447/2020, nos termos do Decreto Municipal nº 16.864/2018.

Pelos fundamentos legais acima informados, considerando as justificativas da necessidade da contratação Gerência de Medicamentos e Materiais Especiais – GMED, que constam nos autos do processo de compras acima referenciado, demonstrando se tratar de contratação de empresa para fornecimento de sondas para aspiração traqueal sistema fechado, para atendimento durante a pandemia de COVID-19, destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – Covid-19, de que trata o art. 4º, caput da Lei Federal nº 13.979/2020, e o Decreto Municipal nº 17.297/2020, ratifico e autorizo a dispensa de licitação, em caráter de urgência/emergência, com fundamento no art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93, art. 4º, caput, da Lei Federal 13.979/2020, e art. 3º, inciso II do Decreto Municipal 17.297, de 17 de março de 2020, junto à empresa CINCO – CONFIANÇA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., inscrita no CNPJ sob o 05.075.964/0001-12, no valor de R\$ 203.000,00 (duzentos e três mil reais).

Publique-se e encaminhem-se os autos à Gerência de Compras, Contatos e Convênios – GCOM, para as providências complementares que se fizerem necessárias.

Belo Horizonte, 26 de junho de 2020

Danilo Borges Matias
Superintendente

EXTRATOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Processo de Compras nº 03-84/2018
Pregão Eletrônico nº 064/2019
Instrumento Jurídico: 01.2019.2301.0222.01.00
Objeto do Contrato: aquisição de materiais médico-hospitalares para assistência em cirurgia geral, neurocirurgia e cirurgia vascular, em regime de consignação.
Objeto do termo aditivo: acréscimo quantitativo ao objeto do contrato e prorrogação do prazo de execução por 90 (noventa) dias.
Contratante: HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS
Contratada: PROCIMED HOSPITALAR E CIENTÍFICA LTDA.
Fundamentação Legal: inciso IV, § 1º, do art. 57 e art. 65, inciso I, alínea “b” e § 1º, da Lei Federal nº 8666/1993.
Acréscimo quantitativo: R\$ 25.432,00 (vinte e cinco mil quatrocentos e trinta e dois reais), correspondendo ao percentual aproximado de 24,94% (vinte e quatro ponto noventa e quatro por cento).
Prorrogação do prazo de execução: no período de 28/08/2020 a 25/11/2020.
Dotação orçamentária: 2301.3304.10.302.030.2875/0001/339030-25, Fonte SOF nº 03-06, Fonte SICOM nº 1-12.
Belo Horizonte, 29 de junho de 2020.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Processo nº 02-78/2018
Pregão Eletrônico nº 035/2019
Objeto do contrato: Aquisição de papéis apergaminhado
Objeto do termo aditivo: acréscimo quantitativo ao objeto do contrato.
Contratante: HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS
Contratada: DM PAPÉIS LTDA - EPP
Acrescimento quantitativo: acrescido quantitativamente o objeto do contrato no percentual de 24,62% (vinte e quatro, vírgula sessenta e dois por cento), correspondendo ao valor total de R\$44.992,00 (quarenta e quatro mil, novecentos e noventa e dois reais).
Dotação orçamentária: 2301.3304.10.302.030.2875/0004/339030-12, Fonte SOF 03-06, Fonte SICOM 1-12 (R\$24.745,60), e, 2301.3301.10.122.030.2900/0001/339030-12, Fonte SOF: 03-06, Fonte SICOM: 1-12 (R\$20.246,40).
Belo Horizonte, 26 de junho de 2020

Danilo Borges Matias
Superintendente

RETIFICAÇÃO

Na publicação do Diário Oficial do Município – DOM, datado de 27/06/2020, referente a Portaria, Processo de Compras nº 03-63/2019, ONDE SE LÊ: “... Portaria 119/2020...”, LEIA-SE: “...Portaria 120/2020.”

Belo Horizonte, 29 de junho de 2020

Danilo Borges Matias
Superintendente

**CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 162/2019**

Processo 04-35/2019

Objeto: Registro de Preços consignado em ata para aquisição de fórmulas infantis, dietas enterais, espessante, fortificante para leite humano, módulos e suplementos alimentares para atender a demanda de forma contínua do Hospital Metropolitano Odilon Behrens e suas unidades por um período de 12 meses, conforme especificação técnica e condições comerciais contidas no Anexo I do Instrumento Convocatório.

O Hospital Metropolitano Odilon Behrens, através do Pregoeiro, divulga o cancelamento de Ata de Registro de Preços abaixo, conforme motivações constantes no processo 13-19/2020, tendo em vista que a entrega do objeto registrado se deu em desacordo com o Edital e a Ata de Registro de Preços:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2019	
PROCESSO Nº: 04-35/2019	PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 162/2019
DATA DO PREGÃO: 22/11/2019	
FORNECEDOR/DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS (RAZÃO SOCIAL): UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	
ENDEREÇO: AV. OTÁVIO BORIN, 18 – BAIRRO COBILÂNDIA / CEP.: 29.111-205 – VILA VELHA, ES	
REPRESENTANTE LEGAL: MARITZA MOYSES BOJOVSKI FONTANTA – CPF: 124.847.277-20	
CNPJ/MF: 23.864.942/0001-13	
ÓRGÃO GERENCIADOR: HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS, Autarquia Municipal, inscrito no CNPJ nº 16.692.121/0001-81 – Rua Formiga nº 50, Bairro São Cristóvão, Belo Horizonte/MG.	
REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO GERENCIADOR: Dr. Danilo Borges Matias	
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº 101/2000, Lei Federal nº 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 10.710/2001, Decreto Municipal 11.245/2003, Decreto Municipal nº 12.436/2006, Decreto Municipal nº 12.437/2006, Decreto Municipal 15.113/2013, Decreto Municipal 16.535/2016, Decreto Municipal 16.538/2016.	

OBJETO: O presente Registro de Preços tem por objeto a expectativa de AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS, DIETAS ENTERAIS, ESPESANTE, FORTIFICANTE, PARA LEITE HUMANO, MÓDULOS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA ATENDER A DEMANDA POR 12 MESES, VIA REGISTRO DE PREÇOS, conforme especificados no quadro abaixo:

ITEM	CÓD. SICAM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
6	75738	SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA ADULTOS, LÍQUIDO, USO ORAL, NUTRICIONALMENTE COMPLETO, HIPERCALÓRICO, FORNECENDO DE 1,5 A 2,5 KCAL/ML E HIPERPROTEICO, FORNECENDO ENTRE 17 E 30% DE PROTEÍNA, COM VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE 0,1%, COM SABORES VARIADOS, EM EMBALAGEM DE ATÉ 250 ML, COM BAIXO TEOR OU SEM LACTOSE, ISENTO DE GLUTEN	KCAL	4.400	R\$ 10,000	R\$ 44.000,00	ENSURE PLUS
7	75739	SUPLEMENTO ALIMENTAR, LÍQUIDO, USO VIA ORAL, NUTRICIONALMENTE COMPLETO, PARA ADULTOS COM NECESSIDADE DE CONTROLE GLICÊMICO, FORNECENDO NO MÍNIMO 15% DE PROTEÍNA, ACRESCIDO DE FIBRAS, COM BAIXO TEOR OU SEM LACTOSE, ISENTO DE SACAROSE E GLÚTEN, SABORES VARIADOS, EM EMBALAGEM DE ATÉ 250 ML	KCAL	1.100	R\$ 10,00	R\$ 11.000,00	GLUCERNA SR
VALOR GLOBAL						R\$ 55.000,00	

Mais informações: Setor de Compras e Licitações – SECOL/HOB, à Avenida José Bonifácio, S/N, Bairro São Cristóvão – Belo Horizonte/MG – ou pelo telefone (31) 3277-6178.

Belo Horizonte, 26 de junho de 2020

Edmundo S C Franco
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Danilo Borges Martins
Superintendente

**COMUNICADO
PREGÃO ELETRÔNICO 159/2019
REGISTRO DE PREÇOS**

PROCESSO: 03-84/2019

OBJETO: Registro de preços consignado em ata para aquisição de equipamentos para realização de cirurgias endoscópicas do Hospital Metropolitano Odilon Behrens e suas unidades, conforme especificação técnica e condições comerciais contidas no Anexo I do Instrumento Convocatório. Esta licitação possui item exclusivo para microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP.

Comunicamos aos interessados que o texto do edital sofreu alteração e o evento foi reagendado da forma como se segue:

Início da recepção de propostas a partir de 01/07/2020.

Abertura das propostas: às 08:00hs do dia 13/07/2020.

Abertura da sessão de lances: às 08:15hs do dia 13/07/2020.

Os pregões eletrônicos serão realizados em sessão pública por meio da INTERNET.

Para participar da sessão de abertura de um pregão eletrônico os interessados deverão cadastrar-se junto ao sistema COMPRASNET para obtenção da senha de acesso.

Para obter informações sobre o sistema “Pregão Eletrônico” poderá ser acessado o sítio www.comprasnet.gov.br.

Modo de disputa dos pregões: conforme disposto no inciso II do art. 31 do Decreto Federal nº 10.024/2019;

Para obter informações sobre o cadastro no SUCAF (Sistema Único de Cadastro de Fornecedores – Belo Horizonte/MG) poderá ser acessado o sítio www.pbh.gov.br/sucaf ou ligar no telefone (031) 3277-4677.

Os editais estão disponíveis gratuitamente no site: www.pbh.gov.br ou www.comprasnet.gov.br. Outras informações: Av. José Bonifácio s/n, Bairro São Cristóvão, fone: (31) 3277-6178.

Belo Horizonte, 26 de junho de 2020

Edmundo S. C. Franco
Pregoeiro

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 044/2020

PROCESSO 04-03/2020

O Pregoeiro Edmundo Souzalima Caldoncelli Franco adjudicou à empresa:

LOTE 1							
EMPRESA VENCEDORA: Big Minas Comércio e Representações Ltda.							
ITEM	SICAM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
1	56754	MAMADEIRA EM POLIPROPILENO RESISTENTE, TRANSPARENTE, SEM DECORAÇÃO, PARA USO EM AUTOCLAVE, CAPUZ, ROSCA E TAMPA EM POLIPROPILENO, BICO COMUM/CONVENCIONAL, AUTOCLAVÁVEL, GRADUADA, CAPACIDADE DE 150 ML	UND	250	R\$ 11,20	R\$ 2.800,00	LOLLY
2	56755	MAMADEIRA EM POLIPROPILENO RESISTENTE, TRANSPARENTE, SEM DECORAÇÃO, PARA USO EM AUTOCLAVE, CAPUZ, ROSCA E TAMPA EM POLIPROPILENO, BICO COMUM/ CONVENCIONAL, AUTOCLAVÁVEL, GRADUADA, CAPACIDADE DE 240 ML	UND	300	R\$ 1,33	R\$ 3.399,00	LOLLY
3	65201	MAMADEIRA EM POLIPROPILENO RESISTENTE, TIPO CHUCA, TRANSPARENTE, SEM DECORAÇÃO, PARA USO EM AUTOCLAVE, TAMPA EM POLIPROPILENO, BICO COMUM/CONVENCIONAL AUTOCLAVÁVEL, GRADUADA, CAPACIDADE DE 60 A 80ML	UND	200	R\$ 9,50	R\$ 1.900,00	LOLLY
4	77840	MAMADEIRA EM POLIPROPILENO RESISTENTE, TIPO CHUCA, TRANSPARENTE, SEM DECORAÇÃO, BICO EM LÁTEX, AUTOCLAVÁVEL, CAPACIDADE DE 50 ML	UND	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00	LOLLY
5	77835	BICO PARA MAMADEIRA, EM SILICONE, ORTODÔNTICO, PARA CRIANÇAS DE 0 A 6 MESES, COM FURO APROPRIADO PARA LÍQUIDOS RALOS, CONTENDO SINALIZAÇÃO DO TAMANHO DO FURO/TIPO DE FLUXO NA BASE DO GARGALO DO BICO	UND	800	R\$ 9,8750	R\$ 7.900,00	LOLLY
6	77836	BICO PARA MAMADEIRA, EM SILICONE, ORTODÔNTICO, PARA CRIANÇAS DE 0 A 6 MESES, COM FURO APROPRIADO PARA LÍQUIDOS DE MÉDIA CONSISTÊNCIA, CONTENDO SINALIZAÇÃO DO TAMANHO DO FURO/ TIPO DE FLUXO NA BASE DO GARGALO DO BICO	UND	300	R\$ 13,00	R\$ 3.900,00	LOLLY
7	77838	BICO PARA MAMADEIRA, EM SILICONE, ORTODÔNTICO, PARA CRIANÇAS ACIMA DE 6 MESES, COM FURO APROPRIADO PARA LÍQUIDOS DE MÉDIA CONSISTÊNCIA, CONTENDO SINALIZAÇÃO DO TAMANHO DO FURO/ TIPO DE FLUXO NA BASE DO GARGALO DO BICO	UND	150	R\$ 11,99	R\$ 1.798,50	LOLLY
8	27530	ESCOVA PARA LAVAGEM DE MAMADEIRA, ATÓXICA, CERDAS EM NYLON, SEM ESPONJA, CABO EM ARAME GALVANIZADO, DIMENSÃO APROXIMADA DE 27 CM (VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE ATÉ 10%)	UND	50	R\$ 10,52	R\$ 526,00	LOLLY
9	27531	ESCOVA PARA LAVAGEM DE BICO DE MAMADEIRA, ATÓXICA, CERDAS EM NYLON, SEM ESPONJA, CABO EM ARAME GALVANIZADO, DIMENSÃO APROXIMADA DE 18 CM (VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE ATÉ 10%)	UND	50	R\$ 10,82	R\$ 541,00	LOLLY
10	52623	COPO GRADUADO, EM PLÁSTICO AUTOCLAVÁVEL, BORDAS ARREDONDADAS, COM TAMPA, GRADUAÇÃO DE 10 EM 10 ML, CAPACIDADE DE 60 A 80 ML	UND	1000	R\$ 4,489	R\$ 4.489,00	MATERN MILK
11	80385	CANUDINHO EM PLÁSTICO, FLEXÍVEL, COM DOBRA TIPO SANFONA, DIÂMETRO 6 MM, UNIFORME, COMPRIMENTO 21 CENTÍMETROS, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCTE	5	R\$ 4,23	R\$ 21,15	STRAWPLAST
VALOR GLOBAL					R\$ 28.274,65		

Valor Global: R\$28.274,65.

Belo Horizonte, 25 de junho de 2020

Edmundo Souzalima Caldoncelli Franco
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 044/2020

PROCESSO 04-03/2020

O Diretor Administrativo Financeiro do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a adjudicação por parte da Pregoeiro e em cumprimento à Instrução de Serviço 001/99 e alterações, homologa os procedimentos do Pregão Eletrônico 044/2020 - Aquisição de mamadeiras, bicos para mamadeiras, escovas para lavagem de mamadeiras, copos graduados e canudinhos plásticos para atender a demanda de forma contínua do Hospital Metropolitano Odilon Behrens e suas unidades por um período de 12 meses, conforme especificação técnica e condições comerciais contidas no Anexo I do Instrumento Convocatório, à empresa vencedora, conforme se segue:

LOTE 1							
EMPRESA VENCEDORA: Big Minas Comércio e Representações Ltda.							
ITEM	SICAM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
1	56754	MAMADEIRA EM POLIPROPILENO RESISTENTE, TRANSPARENTE, SEM DECORAÇÃO, PARA USO EM AUTOCLAVE, CAPUZ, ROSCA E TAMPA EM POLIPROPILENO, BICO COMUM/CONVENCIONAL, AUTOCLAVÁVEL, GRADUADA, CAPACIDADE DE 150 ML	UND	250	R\$ 11,20	R\$ 2.800,00	LOLLY
2	56755	MAMADEIRA EM POLIPROPILENO RESISTENTE, TRANSPARENTE, SEM DECORAÇÃO, PARA USO EM AUTOCLAVE, CAPUZ, ROSCA E TAMPA EM POLIPROPILENO, BICO COMUM/ CONVENCIONAL, AUTOCLAVÁVEL, GRADUADA, CAPACIDADE DE 240 ML	UND	300	R\$ 1,33	R\$ 3.399,00	LOLLY
3	65201	MAMADEIRA EM POLIPROPILENO RESISTENTE, TIPO CHUCA, TRANSPARENTE, SEM DECORAÇÃO, PARA USO EM AUTOCLAVE, TAMPA EM POLIPROPILENO, BICO COMUM/CONVENCIONAL AUTOCLAVÁVEL, GRADUADA, CAPACIDADE DE 60 A 80ML	UND	200	R\$ 9,50	R\$ 1.900,00	LOLLY
4	77840	MAMADEIRA EM POLIPROPILENO RESISTENTE, TIPO CHUCA, TRANSPARENTE, SEM DECORAÇÃO, BICO EM LÁTEX, AUTOCLAVÁVEL, CAPACIDADE DE 50 ML	UND	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00	LOLLY
5	77835	BICO PARA MAMADEIRA, EM SILICONE, ORTODÔNTICO, PARA CRIANÇAS DE 0 A 6 MESES, COM FURO APROPRIADO PARA LÍQUIDOS RALOS, CONTENDO SINALIZAÇÃO DO TAMANHO DO FURO/ TIPO DE FLUXO NA BASE DO GARGALO DO BICO	UND	800	R\$ 9,8750	R\$ 7.900,00	LOLLY
6	77836	BICO PARA MAMADEIRA, EM SILICONE, ORTODÔNTICO, PARA CRIANÇAS DE 0 A 6 MESES, COM FURO APROPRIADO PARA LÍQUIDOS DE MÉDIA CONSISTÊNCIA, CONTENDO SINALIZAÇÃO DO TAMANHO DO FURO/ TIPO DE FLUXO NA BASE DO GARGALO DO BICO	UND	300	R\$ 13,00	R\$ 3.900,00	LOLLY

7	77838	BICO PARA MAMADEIRA, EM SILICONE, ORTODÔNTICO, PARA CRIANÇAS ACIMA DE 6 MESES, COM FURO APROPRIADO PARA LÍQUIDOS DE MÉDIA CONSISTÊNCIA, CONTENDO SINALIZAÇÃO DO TAMANHO DO FURO/ TIPO DE FLUXO NA BASE DO GARGALO DO BICO	UND	150	R\$ 11,99	R\$ 1.798,50	LOLLY
8	27530	ESCOVA PARA LAVAGEM DE MAMADEIRA, ATÓXICA, CERDAS EM NYLON, SEM ESPONJA, CABO EM ARAME GALVANIZADO, DIMENSÃO APROXIMADA DE 27 CM (VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE ATÉ 10%)	UND	50	R\$ 10,52	R\$ 526,00	LOLLY
9	27531	ESCOVA PARA LAVAGEM DE BICO DE MAMADEIRA, ATÓXICA, CERDAS EM NYLON, SEM ESPONJA, CABO EM ARAME GALVANIZADO, DIMENSÃO APROXIMADA DE 18 CM (VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE ATÉ 10%)	UND	50	R\$ 10,82	R\$ 541,00	LOLLY
10	52623	COPO GRADUADO, EM PLÁSTICO AUTOCLAVÁVEL, BORDAS ARREDONDADAS, COM TAMPA, GRADUAÇÃO DE 10 EM 10 ML, CAPACIDADE DE 60 A 80 ML	UND	1000	R\$ 4,489	R\$ 4.489,00	MATERN MILK
11	80385	CANUDINHO EM PLÁSTICO, FLEXÍVEL, COM DOBRA TIPO SANFONA, DIÂMETRO 6 MM, UNIFORME, COMPRIMENTO 21 CENTÍMETROS, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCTE	5	R\$ 4,23	R\$ 21,15	STRAWPLAST
VALOR GLOBAL					R\$ 28.274,65		

Valor Global: R\$28.274,65

Prazo de entrega: conforme edital

Belo Horizonte, 25 de junho de 2020

Guilherme José Antonini Barbosa
Diretor Administrativo Financeiro

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 010/2020

PROCESSO 04-69/2019

O Pregoeiro Edmundo Souzalima Caldoncelli Franco adjudicou às empresas:

LOTE 1 – EXCLUSIVO PARA M.E. e E.P.P.							
EMPRESA VENCEDORA: Gerbra Comércio Eireli							
ITEM	SICAM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
1	29664	Esponja para limpeza, em manta não tecida, fibras sintéticas, unidas com resina à prova de água e impregnada com mineral abrasivo, espessura entre 23 e 30 mm, dimensões aproximadas 125 x 87mm.	Unid.	2.000	R\$ 1,4250	R\$ 2.850,00	BETTANIN
2	55111	Esponja para limpeza, em manta não tecida, fibras sintéticas, unidas com resina à prova de água e impregnada 100%, em todo o volume, com mineral abrasivo, indicada para superfícies delicadas (peças sanitárias, superfícies em inox, peças em porcelana, cristais, vidros e pratarias), espessura entre 09 e 12 mm, medidas 102 x 260 mm (variação aceitável de +/- 10% nas dimensões)	Unid.	100	R\$ 1,28	R\$ 128,00	BETTANIN
3	11393	Esponja para limpeza, dupla face, em poliuretano e fibra sintética abrasiva, espessura entre 20 a 30mm, dimensões aproximadas de 110x75mm.	Unid.	3.300	R\$ 0,73	R\$ 2.409,00	BETTANIN
TOTAL LOTE 1					R\$ 5.387,00		
LOTE 2 – AMPLA CONCORRÊNCIA							
EMPRESA VENCEDORA: Bravery Indústria e Comércio de Produtos e Higiene e Limpeza Ltda.							
ITEM	SICAM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
4	29671	Sanitizante clorado, orgânico, em pó, para uso em alimentos, diluição 0,4 a 0,8%.	KG	400	R\$ 12,99	R\$ 5.196,00	CLOROVEG
5	41893	Detergente alcalino, líquido, desincrustante, para remoção de gorduras carbonizadas. *O produto deve ser indicado para uso em utensílios de cozinha.	Litro	1.000	R\$ 3,60	R\$ 3.600,00	STRONG
TOTAL LOTE 2					R\$ 8.796,00		
LOTE 3 - EXCLUSIVO PARA M.E. e E.P.P.							
FRACASSADO							
ITEM	SICAM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
6	39009	Pano para limpeza, multiuso, em tecido com no mínimo 70% viscosa e 30% poliéster, gramatura aproximada 45 g/m², 30 cm de largura (variação aceitável +/- 10%)	Rolo	424		FRACASSADO	
7	6200	Pano para limpeza, em forma de saco, tecido tipo sarja, 100 % algodão, alvejado, dimensões 68x76 cm (variação aceitável de até 10%).	Unid.	365		FRACASSADO	
VALOR TOTAL					R\$ 14.183,00		

Valor Global: R\$14.183,00.

Belo Horizonte, 25 de junho de 2020

Edmundo Souzalima Caldoncelli Franco
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 010/2020

PROCESSO 04-69/2019

O Diretor Administrativo Financeiro do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a adjudicação por parte do Pregoeiro e em cumprimento à Instrução de Serviço 001/99 e alterações, homologa os procedimentos do Pregão Eletrônico 010/2020 - Aquisição de materiais de higiene e produtos químicos de limpeza para atender a demanda de forma contínua do Hospital Metropolitano Odilon Behrens e suas unidades por um período de 12 meses, conforme especificação técnica e condições comerciais contidas no Anexo I do Instrumento Convocatório, às empresas vencedoras, conforme se segue:

LOTE 1 – EXCLUSIVO PARA M.E. e E.P.P.							
EMPRESA VENCEDORA: Gerbra Comércio Eireli							
ITEM	SICAM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
1	29664	Esponja para limpeza, em manta não tecida, fibras sintéticas, unidas com resina à prova de água e impregnada com mineral abrasivo, espessura entre 23 e 30 mm, dimensões aproximadas 125 x 87mm.	Unid.	2.000	R\$ 1,4250	R\$ 2.850,00	BETTANIN

2	55111	Esponja para limpeza, em manta não tecida , fibras sintéticas, unidas com resina à prova de água e impregnada 100%, em todo o volume, com mineral abrasivo, indicada para superfícies delicadas (peças sanitárias, superfícies em inox, peças em porcelana, cristais, vidros e pratarias), espessura entre 09 e 12 mm, medidas 102 x 260 mm (variação aceitável de +/- 10% nas dimensões)	Unid.	100	R\$ 1,28	R\$ 128,00	BETTANIN
3	11393	Esponja para limpeza, dupla face, em poliuretano e fibra sintética abrasiva, espessura entre 20 a 30mm, dimensões aproximadas de 110x75mm.	Unid.	3.300	R\$ 0,73	R\$ 2.409,00	BETTANIN
TOTAL LOTE 1			R\$ 5.387,00				
LOTE 2 – AMPLA CONCORRÊNCIA							
EMPRESA VENCEDORA: Bravery Indústria e Comércio de Produtos e Higiene e Limpeza Ltda.							
ITEM	SICAM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
4	29671	Sanitizante clorado, orgânico, em pó, para uso em alimentos, diluição 0,4 a 0,8%.	KG	400	R\$ 12,99	R\$ 5.196,00	CLOROVEG
5	41893	Detergente alcalino, líquido, desincrustante, para remoção de gorduras carbonizadas. *O produto deve ser indicado para uso em utensílios de cozinha.	Litro	1.000	R\$ 3,60	R\$ 3.600,00	STRONG
TOTAL LOTE 2			R\$ 8.796,00				
LOTE 3 - EXCLUSIVO PARA M.E. e E.P.P.							
FRACASSADO							
ITEM	SICAM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
6	39009	Pano para limpeza, multiuso, em tecido com no mínimo 70% viscose e 30% poliéster, gramatura aproximada 45 g/m², 30 cm de largura (variação aceitável +/- 10%)	Rolo	424		FRACASSADO	
7	6200	Pano para limpeza, em forma de saco, tecido tipo sarja, 100 % algodão, alvejado, dimensões 68x76 cm (variação aceitável de até 10%).	Unid.	365		FRACASSADO	
VALOR TOTAL			R\$ 14.183,00				

Valor Global: R\$14.183,00.

Prazo de entrega: conforme edital

Belo Horizonte, 25 de junho de 2020

Guilherme José Antonini Barbosa
Diretor Administrativo Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E PREVENÇÃO

PORTARIA SMSP Nº 028/2020

Designa servidor para a função de Fiscal de Contrato.

O Secretário Municipal de Segurança e Prevenção, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Decreto Municipal 15.185, de 04 de abril de 2013, alterado pelo Decreto Municipal 15.237 de 17 de junho de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Adriano Tomás Morais, BM 80.140-6, Inspetor de Logística, Armamento e Tiro, para exercer a função de FISCAL de contrato, e na sua ausência, o servidor Thiago Lopes Soares, BM 87.506-X, Guarda de Classe Distinta, ao contrato que segue:

CONTRATADO: Condor S/A Indústria Química.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.093.072/19-66

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Inexigibilidade nº. 03/2019

OBJETO: Aquisição de 49 armas de choque com dispositivo elétrico incapacitante, 01 equipamento de coleta de dados e 301 baterias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 26 de junho de 2020

Genilson Ribeiro Zeferino
Secretário Municipal de Segurança e Prevenção

PORTARIA SMSP Nº 030/2020

Designa servidor para a função de Fiscal de Contrato.

O Secretário Municipal de Segurança e Prevenção, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Decreto Municipal nº. 15.185, de 04 de abril de 2013, alterado pelo Decreto Municipal nº. 15.237 de 17 de junho de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Deivison Ambrósio Paulino, BM: 80.205-4, Guarda Civil Municipal GCD II, para a função de Fiscal das Atas de Registro de Preços, e na sua ausência, a servidora Janine Lopes Diniz, BM: 88.306-2, DAM 4, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Segurança e Prevenção, resultantes das atas de registro de preços decorrentes do Pregão Eletrônico nº 91/2019 (material elétrico).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 29 de junho de 2020

Genilson Ribeiro Zeferino
Secretário Municipal de Segurança e Prevenção

EXTRATOS

Extrato de Contrato

Processo: 01-093.072/19-66

IJ: 01.2020.2100.0011.00.00

Contratante: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Segurança e Prevenção

Contratado: Condor S/A Indústria Química.

Objeto: Aquisição de 49 armas de choque com dispositivo elétrico incapacitante, 01 equipamento de coleta de dados e 301 baterias.

Prazo de Vigência: 26/06/2020 a 28/12/2020

Valor: R\$253.869,97

Data da Assinatura: 26/06/2020.

Belo Horizonte, 26 de junho de 2020

Extrato do Segundo Termo de Apostila

Processo: 01.089.624/19-87

IJ: 01.2019.2100.0013.00.02

Contratante: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Segurança e Prevenção

Contratado: Brasoftware Informática Ltda.

Objeto: Alteração de dotação orçamentária do contrato de fornecimento de licenças Microsoft.

Data da Assinatura: 26/06/2020

Belo Horizonte, 29 de junho de 2020

Lidiane Ferraz de Brito Drumond
Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

RETIFICAÇÃO

Retifica a publicação do Extrato do Convênio, Processo: 01.019151.16.90, celebrado entre Município: Município de Belo Horizonte / Procuradoria Geral do Município e Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais / Corregedoria – Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, publicado no DOM de 29/06/2020, onde se lê: “Extrato do Convênio”; leia-se: “Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Convênio”.

Belo Horizonte, 29 de junho de 2020

Ricardo Queiroz Alexandre
Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças



**RECEBA GRATUITAMENTE
ALERTAS DA DEFESA CIVIL
NO CELULAR**

**ENVIE UM SMS PARA 40199
INFORMANDO SEU CEP**

EMENTAS DE PROJETOS DE LEI

De acordo com o parágrafo único do art. 3º da Lei nº 6.470, de 6 de dezembro de 1993, encaminhado para publicação as ementas das seguintes proposições:

Projeto de Lei nº 977/2020

Autoria: Vereador Preto

Ementa: Dá o nome de Rua Michel Echenique a Rua Sete, no Bairro Horto Florestal.

Projeto de Lei nº 978/2020

Autoria: Vereador Wesley Autoescola

Ementa: Institui a campanha de prevenção aos acidentes do trabalho e doenças ocupacionais, denominada de "ABRIL VERDE" no âmbito do Município de Belo Horizonte, e dá outras providências.

Projeto de Lei nº 979/2020

Autoria: Vereador Ronaldo Batista

Ementa: Institui Ações de Prevenção sobre a violência contra o Idoso como parte das atividades de atenção primária na Saúde da Família desenvolvidas pelos Agentes Comunitários de Saúde da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte.

Projeto de Lei nº 980/2020

Autoria: Vereadoras Bella Gonçalves e Cida Falabella

Ementa: Dispõe sobre ações destinadas ao setor cultural, a serem adotadas durante e após o fim da vigência de Situações de Emergência em Saúde Pública no Município de Belo Horizonte, oficialmente decretadas em decorrência de epidemias ou pandemias e dá outras providências.

Projeto de Lei nº 981/2020

Autoria: Vereador Maninho Félix

Ementa: Altera-se a Lei nº 8.616/2003, que dispõe sobre o Código De Posturas do Município de Belo Horizonte.

Projeto de Lei nº 982/2020

Autoria: Vereador Preto

Ementa: Dá o nome de Rua Carlos Tomoyose à Rua Quatro Mil, Seiscentos e Sessenta e Dois, no Bairro Horto Florestal.

Projeto de Lei nº 983/2020

Autoria: Vereador Orlei

Ementa: Dispõe sobre a suspensão dos prazos de validade dos concursos públicos já homologados antes da decretação do estado de calamidade pública decorrente da Pandemia pelo COVID-19 e dá outras providências.

Nely Aquino
Presidente

EXTRATO DE ADITIVO (PUBLIC-099/2020) SEXTO TERMO

CONTRATADA: MANGIARE BUFFET E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. – ME — CNPJ: 41.941.121/0001-15. — OBJETO: Modificação do regime de execução do serviço, por imposição de circunstâncias supervenientes, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários (Contrato nº 024/2017). — VIGÊNCIA: As alterações promovidas pelo aditivo 033/2020 vigorarão somente enquanto houver ato do governo municipal, estadual ou federal que impeça o funcionamento da atividade de restaurante na forma inicialmente acordada pelas partes. — VALOR: Não haverá alteração no valor contratual. — FUNDAMENTO: Art. art. 65, II, "b" e "d" da Lei Federal nº 8.666/1993.

Belo Horizonte, 30 de junho de 2020

Nely Aquino
Presidente

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS EM VIGOR

A Câmara Municipal de Belo Horizonte, por intermédio do gestor/fiscal de registro de preços abaixo indicado, torna público os preços unitários e as marcas dos produtos registrados na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2019, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2019, em cumprimento ao disposto no artigo 15, § 2º, da Lei 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis, a saber:

OBJETO DA ATA: Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de empresa (s) para fornecimento de serviços gráficos
VIGÊNCIA DA ATA: 27 de setembro de 2019 a 26 de setembro de 2020

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	FORNECEDOR BENEFICIÁRIO
01	Adesivo	Pacote com 100 unidades	85,00	Luiz Fernando Dornellas
02	Adesivo toten	Unidade	163,89	Digiflex Gráfica e Etiquetas Eireli
03	Banner 01	Unidade	39,70	InfografEireli
04	Banner 02	Unidade	96,89	Hello Print Comunicação Visual Ltda
05	Bloco de anotações	Pacote com 100 unidades	314,00	Prática Editora Gráfica Eireli
06	Bottom	Pacote com 100 unidades	43,80	InfografEireli
07	Calendário de mesa	Pacote com 500 unidades	2.050,00	ARW Editora Gráfica Eireli
08	Capa para processo	Pacote com 500 unidades	885,00	Prática Editora Gráfica Eireli
09	Capa com bolsa	Pacote com 500 unidades	985,00	Avohai Eventos Ltda
10	Capa com dorso	Milheiro	1.299,00	Prática Editora Gráfica Eireli
11	Cartão de credenciamento	Milheiro	289,00	Avohai Eventos Ltda
12	Cartaz	Pacote com 25 unidades	96,00	Luiz Fernando Dornellas
13	Cartilha	Pacote com 500 unidades	1.980,00	ARW Editora Gráfica Eireli
14	Certificado	Unidade	9,90	Prática Editora Gráfica Eireli
15	Convite cor CMYK com envelope – cota aberta	Pacote com 250 unidades	489,00	Avohai Eventos Ltda
16	Convite cor CMYK com envelope – cota fechada	Pacote com 250 unidades	450,00	Prática Editora Gráfica Eireli
17	Convite cor Pantone com envelope	Pacote com 500	487,80	Prática Editora Gráfica Eireli
18	Encadernação em espiral	Unidade	3,10	Unipart Centro de Cópias e Locação Ltda
19	Envelope convite timbrado	Milheiro	285,00	Prática Editora Gráfica Eireli
20	Envelope ofício timbrado	Milheiro	180,00	Prática Editora Gráfica Eireli
21	Envelope tipo saco timbrado	Milheiro	650,00	Avohai Eventos Ltda
22	Envelope tipo saco para diploma timbrado	Milheiro	890,00	Prática Editora Gráfica Eireli
23	Flyer	Pacote com 250 unidades	230,00	Prática Editora Gráfica Eireli
24	Folder	Pacote com 250 unidades	448,00	Avohai Eventos Ltda

Belo Horizonte, 29 de junho de 2020

Patrícia Carolina Fernandes da Silva
Gestora de Registro de Preços
Seção de Serviços Gerais e Protocolo

SANÇÃO ADMINISTRATIVA DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL

Processo de penalização sob protocolo geral nº 1094/2020

Empresa apenada: DELTA NICE CASA E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 33.460.636/0001-75
Endereço Sede: Rua Alagoas, 365, Casa 4 – Bairro Parque Paraíso, Itapeverica da Serra/SP, CEP: 06.852-070.

A Câmara Municipal de Belo Horizonte, considerando o descumprimento de obrigações contratuais, especificamente quanto a não apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal Municipal atualizada, com a consequente impossibilidade de emissão de empenho e solicitação do material, resolve CONFIRMAR a aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA.

Na oportunidade, ficam franqueadas vistas aos documentos constantes nos autos nº 1094/2020, na Câmara Municipal de Belo Horizonte, localizada na Avenida dos Andradas, 3.100, Bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte/MG, de 8 às 18 horas, em dias úteis.

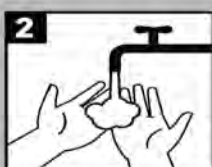
Belo Horizonte, 30 de junho de 2020

Lea Fonseca do Amaral Santana Kando
Gestora da Contratação

PROTEJA-SE DA COVID-19



Use máscara **sempre** que sair de casa.



Lave as mãos **frequentemente** com sabão ou use álcool em gel.



Fique em casa e saia apenas quando for **necessário**.



Mantenha a **distância** mínima de 2 metros das outras pessoas.